



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b>	Secretaria municipal de Infraestrutura
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Josivaldo Fonseca Espirito Santo

### 1. Objeto:

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Prestação de Serviços

### 2. Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/21  
 Dispensa/Inexigibilidade  
 Adesão à ARP de outro Órgão  
 A ser definida no Estudo Técnico Preliminar - ETP

### 3. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico:

Os serviços de locação de maquinário pesado são essenciais para atender às demandas crescentes de infraestrutura e manutenção em nosso município. A Administração Pública tem o dever de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população. Os serviços de maquinário pesado são cruciais para manter a operação contínua de atividades como manutenção de estradas, limpeza urbana, conservação de infraestrutura, terraplanagem, escavações, e movimentação de terra, evitando paralisações que poderiam prejudicar a comunidade. O maquinário atual não é suficiente para atender às demandas do município, tanto na área urbana quanto rural.

### 4. Quantidade de material/serviços da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT	UNIDADE
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	1.056	HORA
2	Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3 M ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável, de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	2.112	HORA



3	Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	240	HORA
4	Caminhão basculante 12m <sup>3</sup> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA
5	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA
6	Locação de 03 (um) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS
7	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA
8	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5.000	KM
9	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2.500	KM
10	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24	DIÁRIA
11	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS

**5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:**

Previsão contratual para fevereiro de 2025.

**6. Créditos Orçamentários:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			
02.11.04.122.0002.2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRA	3.3.90.39	1.500.00/110.000.1.500	887



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº 03  
Rubrica: *[assinatura]*



**PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **JOSIVALDO FONSECA DO ESPIRITO SANTO**, RG n. 060647162016-0 SSP-MA e CPF n. 637.605.763-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Carolina-MA, a partir de 02 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

*Jayme Fonseca Espirito Santo*  
Jayme Fonseca Espirito Santo  
Prefeito Municipal  
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 04  
Processo nº  
Rubrica:

ESTRUTURA			
-----------	--	--	--

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0002 – GESTÃO DE QUALIDADE  
**AÇÃO:** 2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA

Carolina - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Josivaldo Fonseca Espirito Santo  
Secretário municipal de Infraestrutura

- Encaminha-se para o Setor de Compras para elaboração dos orçamentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fólio: 05  
Processo nº: 2  
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
ELEIÇÃO 2024

**PORTARIA Nº 057 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

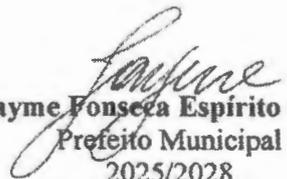
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **IVONILSON DE BRITO PANTOJA**, Registro Geral CPF nº 038.487.893-88, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do município de Carolina, Maranhão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

  
Jayme Fonseca Espírito Santo  
Prefeito Municipal  
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Nota  
Processo nº 06  
Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TOCANTINS CAROLINA

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

**Objeto:** Locação de Máquinas e Veículos Pesados.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, localizado no endereço descrito no timbre deste, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h00min às 18h00min ou por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Carolina – MA, 06 de fevereiro de 2025.

*[Assinatura]*  
Ivanilson de Brito Pantoja  
Chefe de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº 07  
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

### PESQUISA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ	
RG:			
CPF:			
ASSINATURA:	DATA DA PESQUISA		
		___/___/___	

Pelo presente solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários para o objeto especificado na planilha abaixo:

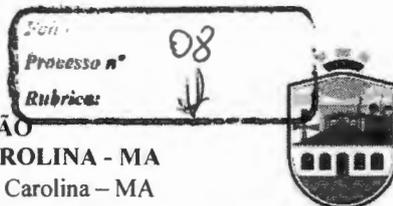
**Objeto:** Locação de Máquinas e Veículos Pesados.

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	1.056	HORA		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

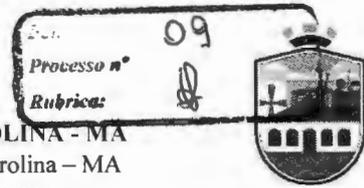


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

2	Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3 M ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável, de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	2.112	HORA		
3	Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	240	HORA		
4	Caminhão basculante 12m <sup>3</sup> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA		
5	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA		
6	Locação de 03 (um) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS		
7	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA		
8	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5.000	KM		
9	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessarios. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2.500	KM		
10	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de	24	DIÁRIA		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

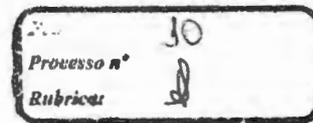


	resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.				
11	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS		
				TOTAL	

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_ dias

\_\_\_\_\_  
Responsável legal pela empresa

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
De: <compras@carolina.ma.gov.br>  
Para: <contato@jhsonline.com.br>  
Data: 06/02/2025 16:13



- 
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf (~598 KB)

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
De: <compras@carolina.ma.gov.br>  
Para: <construtorarioneves@outlook.com>  
Data: 06/02/2025 16:17



- 
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf (~598 KB)

Boa Tarde!

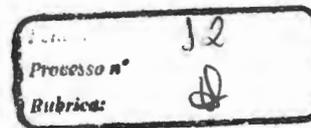
Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
De: <compras@carolina.ma.gov.br>  
Para: <mbastosempreendimentos@gmail.com>  
Data: 06/02/2025 16:33



- 
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf (~598 KB)

Boa Tarde!

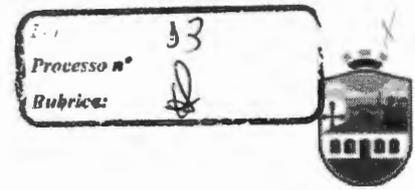
Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
De: JHS Serviços <contato@jhsonline.com.br>  
Para: <compras@carolina.ma.gov.br>  
Data: 07/02/2025 08:32



- COTACAO JHS.pdf (~371 KB)

Bom dia, prezados.

Conforme solicitado, segue cotação de preços, em anexo, para os veículos/máquinas e as quantidades informadas.

Atenciosamente,  
JHS SERVIÇOS.

On Thu, Feb 6, 2025 at 4:13 PM <[compras@carolina.ma.gov.br](mailto:compras@carolina.ma.gov.br)> wrote:

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Locação de Máquinas e Veículos Pesados.

Prezados Senhores,

A empresa JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n. 36.003.255/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, n. 3695, Quadra 60, Lote 47 - Belo Norte (CEP: 64.603-000), Picos/PI, devidamente constituída e representada por sua sócia-administradora, a Sra. Mayara Costa de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG n. 2006010040404 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF n. 036.792.323-81, tem a honra de apresentar sua cotação de preços em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de Carolina/MA. Reiteramos nosso compromisso com a excelência, transparência e conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	1.056,00	HORA	R\$ 589,51	R\$ 622.522,56

**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)**  
 Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)  
 Site: [jhsonline.com.br](http://jhsonline.com.br)  
 E-mail: [contato@jhsonline.com.br](mailto:contato@jhsonline.com.br)  
 Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA DE  
 SOUZA:036792323  
 81

Assinado de forma digital  
 por MAYARA COSTA DE  
 SOUZA:03679232381  
 Dados: 2025.02.07  
 08:27:24 -03'00'

Processo nº  
 34  
 Birlhose

2	Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3 M ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável, de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	2.112,00	HORA	R\$	325,84	R\$ 688.182,53 688 176,20
3	Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	240,00	HORA	R\$	532,58	R\$ 127.819,20
4	Caminhão basculante 12m <sup>3</sup> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264,00	DIÁRIA	R\$	1.201,02	R\$ 317.069,28
5	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264,00	DIÁRIA	R\$	967,41	R\$ 255.397,43 255 396

**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)**

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: [jhsonline.com.br](http://jhsonline.com.br)

E-mail: [contato@jhsonline.com.br](mailto:contato@jhsonline.com.br)

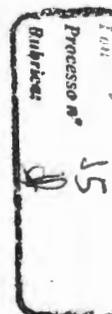
Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA  
DE

SOUZA:036792323

81

Assinado de forma digital  
por MAYARA COSTA DE  
SOUZA:03679232381  
Dados: 2025.02.07  
08:27:33 -03'00'



6	Locação de 03 (um) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6,00	MÊS	R\$ 10.345,92	R\$ 62.075,53
7	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30,00	DIÁRIA	R\$ 1.762,31	R\$ 52.869,30
8	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5.000,00	KM	R\$ 9,14	R\$ 45.720,00
9	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessarios. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2.500,00	KM	R\$ 11,46	R\$ 28.644,00
10	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24,00	DIÁRIA	R\$ 1.576,86	R\$ 37.844,64

**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)**

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: [jhsonline.com.br](http://jhsonline.com.br)

E-mail: [contato@jhsonline.com.br](mailto:contato@jhsonline.com.br)

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA

DE

SOUZA:036792323

81

Assinado de forma digital

por MAYARA COSTA DE

SOUZA:03679232381

Dados: 2025.02.07

08:27:41 -03'00'





11	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6,00	MÊS	R\$ 9.522,50	R\$ 57.135,00
<b>VALOR GLOBAL (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>					<b>R\$ 2.295.279,54</b>

2.295.099,15

## 2. PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA e RESPONSÁVEL	
<b>Razão Social:</b> JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	<b>CNPJ:</b> 36.003.255/0001-55
<b>Inscrição Estadual:</b> 197705090	<b>Inscrição Municipal:</b> 56943
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47	<b>Bairro:</b> Belo Norte
<b>Cidade/UF:</b> Picos/PI	<b>CEP:</b> 64.603-000
<b>Telefone:</b> (86) 99576-3601	<b>Email:</b> contato@jhsonline.com.br
<b>Conta Bancária da Licitante:</b> 307998 (CC) - Banco do Brasil	<b>Nº da agência:</b> 1369-2
<b>Nome da Representante Legal:</b> Mayara Costa de Souza	<b>Nacionalidade:</b> Brasileira
<b>Estado Civil:</b> Solteira	<b>Profissão:</b> Empresária
<b>Endereço:</b> Rua 1 de Maio, nº 370, Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP 60.541-658	<b>Telefone:</b> (86) 99576-3601
<b>RG:</b> 2006010040404 (SSPDS-CE)	<b>CPF:</b> 036.792.323-81

## 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DEMAIS PRAZOS A CUMPRIR

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

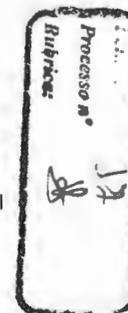
## 5. A JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA DECLARA QUE:

- a. todos os custos referentes à prestação do serviço estão devidamente inclusos nos preços propostos. Esses custos abrangem, mas não se limitam a:

**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)**  
Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)  
Site: jhsonline.com.br  
E-mail: contato@jhsonline.com.br  
Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA  
DE  
SOUZA:036792323  
81

Assinado de forma digital  
por MAYARA COSTA DE  
SOUZA:03679232381  
Dados: 2025.02.07  
08:27:49 -03'00'





impostos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, seguros, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, combustível, salários dos condutores, taxas administrativas e qualquer outro custo necessário para a plena execução do objeto contratado.

Carolina/MA, 07 de fevereiro de 2025

MAYARA COSTA DE  
SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por  
MAYARA COSTA DE  
SOUZA:03679232381  
Dados: 2025.02.07 08:27:58 -03'00'

**Mayara Costa Souza**

RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)

CPF: 036.792.323-81

**Sócia-Administradora**

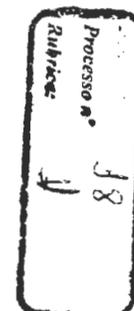
**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)**

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: [jhsonline.com.br](http://jhsonline.com.br)

E-mail: [contato@jhsonline.com.br](mailto:contato@jhsonline.com.br)

Telefone: (86) 99576-3601



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
De: MBastos Empreendimentos <mbastosempreendimentos@gmail.com>  
Para: <compras@carolina.ma.gov.br>  
Data: 10/02/2025 08:18

Processo n° 19  
Rubrica: 1



- COTAÇÃO M.BASTOS EMPREENDIMENTOS - MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADO - CAROLINA-MAASSINADO.pdf (~411 KB)

BOM DIA  
SEGUE EM ANEXO

Em qui., 6 de fev. de 2025 às 16:34, <compras@carolina.ma.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

--

**M. BASTOS MEDEIROS EMPREENDIMENTOS**

Rua Guarany, nº 249, Nova Carolina  
CAROLINA - MARANHÃO

**FONE - (99)982038313**

*Miraneide Bastos Medeiros*  
Titular



CNPJ nº 11.692.577/0001-28  
Rua 02, nº 463, Centro, Bairro Nova Carolina, Carolina-MA, CEP: 65.980-000.  
Tel. (99) 98203-8313

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: M. BASTOS MEDEIROS EMPREENDIMENTOS			
ENDEREÇO: RUA 02, Nº 463, BAIRRO NOVA CAROLINA.			
CIDADE: CAROLINA		UF:MA	CEP:65980-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ  CNPJ nº 11.692.577/0001-28	
RG: 035749462008-1			
CPF: 290.424.058-64			
ASSINATURA:	DATA DA PESQUISA		
	<u>10/02/2025</u>		

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA O MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA





CNPJ nº 11.692.577/0001-28

Rua 02, nº 463, Centro, Bairro Nova Carolina, Carolina-MA, CEP: 65.980-000.

Tel. (99) 98203-8313

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em <u>perfeitas condições de operação e trabalho.</u>	1056	HORA	R\$ 381,50	R\$ 402.864,00
2	Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3 M ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável, de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em <u>perfeitas condições de operação e trabalho.</u>	2112	HORA	R\$ 307,20	R\$ 648.806,40





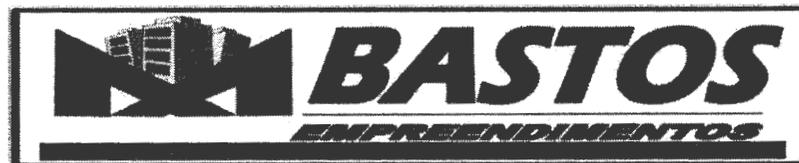
CNPJ nº 11.692.577/0001-28

Rua 02, nº 463, Centro, Bairro Nova Carolina, Carolina-MA, CEP: 65.980-000.

Tel. (99) 98203-8313

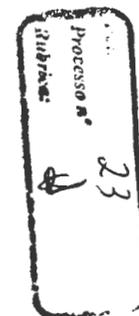
3	Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	240	HORA	R\$ 364,30	R\$ 87.432,00
4	Caminhão basculante 12m <sup>3</sup> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA	R\$ 1.190,20	R\$ 314.212,80
5	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA	R\$ 901,35	R\$ 237.956,40
6	Locação de 03 (um) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS	R\$ 9.397,30	R\$ 56.383,80
7	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA	R\$ 1.604,15	R\$ 48.124,50





CNPJ nº 11.692.577/0001-28  
Rua 02, nº 463, Centro, Bairro Nova Carolina, Carolina-MA, CEP: 65.980-000.  
Tel. (99) 98203-8313

8	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5000	KM	R\$ 8,25	R\$ 41.250,00
9	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2500	KM	R\$ 10,15	R\$ 25.375,00
10	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24	DIÁRIA	R\$ 1.432,35	R\$ 34.376,40
11	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS	R\$ 8.057,00	R\$ 48.342,00
<b>VALOR TOTAL (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>					<b>R\$ 1.945.123,30</b>





CNPJ nº 11.692.577/0001-28  
Rua 02, nº 463, Centro, Bairro Nova Carolina, Carolina-MA, CEP: 65.980-000.  
Tel. (99) 98203-8313

CAROLINA/MA, 10 de fevereiro de 2025

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) dias

M BASTOS MEDEIROS Assinado de forma digital por M  
BASTOS MEDEIROS  
EMPREENDIMENTOS: EMPREENDIMENTOS:11692577000  
128  
11692577000128 Dados: 2025.02.10 08:16:51 -03'00'

Responsável legal pela empresa



Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
De: Construtora Rio Neves <construtorarioneves@outlook.com>  
Para: compras@carolina.ma.gov.br <compras@carolina.ma.gov.br>  
Data: 12/02/2025 19:00

Processo nº 25  
Subscrição: ↓



- COTAÇÃO DE PREÇOS - RIO NEVES.pdf (~279 KB)

## **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Prezado,

Conforme solicitado segue cotação de preços!!

---

**De:** compras@carolina.ma.gov.br <compras@carolina.ma.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 11:14  
**Para:** construtorarioneves@outlook.com <construtorarioneves@outlook.com>  
**Assunto:** Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

----- Mensagem original -----

**Assunto::**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
**Data:**06/02/2025 16:17  
**De:**compras@carolina.ma.gov.br  
**Para::**construtorarioneves@outlook.com

Boa Tarde!

Prezados;  
Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.



**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.  
SAMBAIBA/MA, 65.830-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

**REF. COTAÇÃO DE PREÇOS**

AO SETOR DE COMPRAS DE CAROLINA – MA  
EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

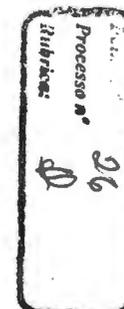
Prezado Senhores,

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: *construtorarioneves@outlook.com*, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	1056	HORA	R\$ 420,00	R\$ 443.520,00

---

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 123562120  
AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA, 65.830-000  
e-mail: *construtorarioneves@outlook.com* telefone: (99) 9 8285-0040





**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**  
 CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.  
 SAMBAIBA/MA, 65.830-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

2	<b>Pá carregadeira</b> , sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3 M ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável, de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	2112	HORA	R\$ 365,00	R\$ 770.880,00
3	<b>Escavadeira hidráulica</b> esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	240	HORA	R\$ 392,00	R\$ 94.080,00
4	<b>Caminhão basculante 12m<sup>3</sup></b> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA	R\$ 1.164,00	R\$ 307.296,00
5	<b>Caminhão basculante 6m<sup>3</sup></b> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA	R\$ 980,00	R\$ 258.720,00
6	<b>Locação de 03 (um) Caminhões toco</b> , 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS	R\$ 11.670,00	R\$ 210.060,00

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
 CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 123562120  
 AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA, 65.830-000  
 e-mail: construtorarioneves@outlook.com telefone: (99) 9 8285-0040

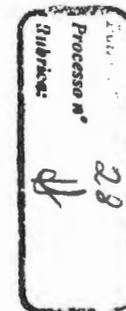




**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**  
 CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.  
 SAMBAIBA/MA, 65.830-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

7	<b>Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública</b> , com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
8	<b>Caminhão prancha toco</b> , mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5000	KM	R\$ 12,30	R\$ 61.500,00
9	<b>Caminhão prancha trucado</b> , mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2500	KM	R\$ 11,92	R\$ 29.800,00
10	<b>Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior</b> , capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24	DIÁRIA	R\$ 1.530,00	R\$ 36.720,00
11	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS	R\$ 9.100,00	R\$ 54.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.319.676,00</b>

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
 CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 123562120  
 AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA, 65.830-000  
 e-mail: construtorarioneves@outlook.com telefone: (99) 9 8285-0040





**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA,  
SAMBAIBA/MA, 65.830-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

Sambaíba/MA, 06 de fevereiro de 2025.

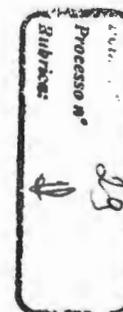
<b>LUIZ SILVEIRA</b>	Assinado de forma
<b>LIMA</b>	digital por LUIZ
<b>JUNIOR:52964</b>	SILVEIRA LIMA
<b>850330</b>	JUNIOR:52964850330
	Dados: 2025.02.06
	09:51:23 -03'00'

---

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**  
**LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**  
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8  
*Empresário / Titular da Empresa*

---

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:123562120  
AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA, 65.830-000  
e-mail: construtorarioneves@outlook.com telefone: (99) 9 8285-0040





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo nº 30  
Rubrica:



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr<sup>a</sup> RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, Processo Administrativo n.º 00.044/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 19.599.742/0001-03	RAZÃO SOCIAL: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Rusley da Silva Cavalcanti
RG Nº 212271820028 GEJSPC/MA	CPF Nº 036.921.053-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98126-4652



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo nº 33  
Rubrica: [assinatura]

CPL Fortaleza dos Nogueiras  
594

Estado do Maranhão.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORA	SERVIÇO	2.112	R\$ 353,00	R\$ 745.536,00
2	Caminhão basculante 12m <sup>3</sup> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVIÇO	528	R\$ 1.082,00	R\$ 571.296,00
3	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVIÇO	528	R\$ 826,85	R\$ 436.576,80
4	Locação de 03 (três) Caminhões Toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	MÊS	SERVIÇO	36	R\$ 8.865,40	R\$ 319.154,40
5	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg.	DIÁRIA	SERVIÇO	60	R\$ 1.506,25	R\$ 90.375,00
6	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador.	KM	SERVIÇO	10.000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00
7	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante,	KM	SERVIÇO	5.000	R\$ 9,24	R\$ 46.200,00

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo n° 32  
Rubrica: *[assinatura]*



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11

	manutenção mecânica em geral por conta do locador.					
8	<b>Caminhão limpa fossa</b> tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	DIÁRIA	SERVIÇO	48	R\$ 1.314,05	R\$ 63.074,40
9	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 7.353,00	R\$ 87.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.436.312,60</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

#### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo n° 33  
Rubrica: *[assinatura]*



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

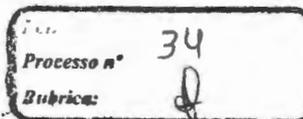
**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

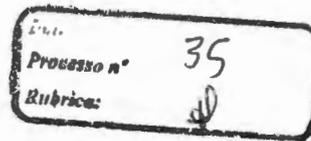
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Vol. 36  
Processo n°  
Rubrica:



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

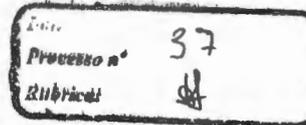
**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E INOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo nº 38  
Rubrica: *[assinatura]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

*Rita Coelho da Fonseca da Silva*

**RITA COELHO-DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

*[assinatura]*  
**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**

CNPJ nº 19.599.742/0001-03

Empresa Contratada

**Rusley da Silva Cavalcanti**

CPF nº 036.921.053-04

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Aluizio Souza Santos*

CPF: 040 / 039 / 153 - 80

Nome: *Edmundo dos Santos Silva*

CPF: 072 / 252 / 603 - 24



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Ao Senhor  
Josivaldo Fonseca Espirito Santo  
Secretário municipal de Infraestrutura

Folha:	39
Processo nº:	8
Rubrica:	

**OBJETO:** Resposta a Solicitação de Orçamentos para os itens de maquinários pesados, conforme solicitação em anexo.

O levantamento de preços foi realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

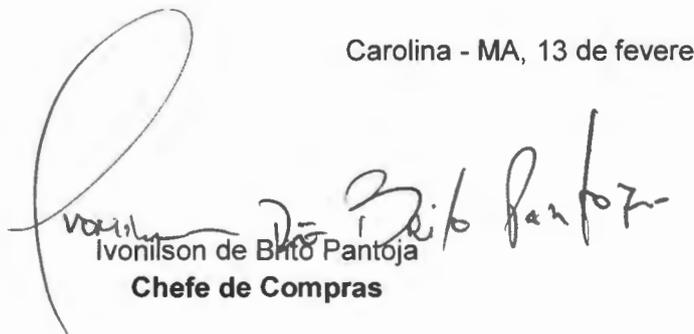
**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Justificamos que realizamos cotações com empresas do ramo de atividade pertinente, e que não possuem nada que desabone sua reputação. Desta Forma encaminhamos os autos deste processo para a Secretária municipal de Infraestrutura, para prosseguimento do mesmo.

Carolina - MA, 13 de fevereiro de 2025.

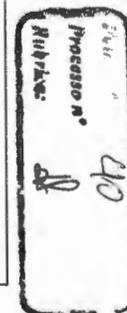
  
Ivonilson de Brito Pantoja  
Chefe de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA  
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 36.003.255/0001-55	M. BASTOS MEDEIROS EMPREENDIMENTOS CNPJ:11.692.577/000 1-28	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ:13.500.739/0001- 04	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES CNPJ:19.599.742/00 01-03
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	1.056,00	HORA	R\$ 622.522,56	R\$ 402.864,00	R\$ 443.520,00	R\$ 372.768,00
2	Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3 M ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável, de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	2.112,00	HORA	R\$ 688.182,53	R\$ 648.806,40	R\$ 770.880,00	R\$ 0,00

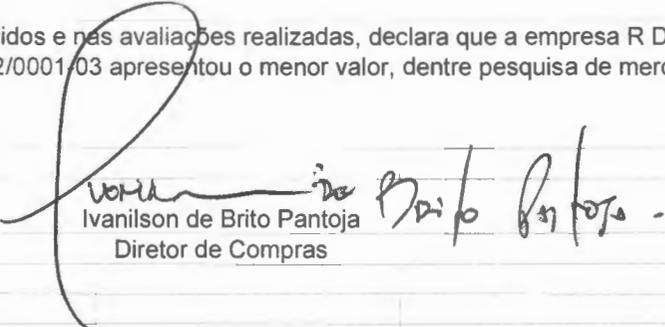


3	Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	240	HORA	R\$ 127.819,20	R\$ 87.432,00	R\$ 94.080,00	R\$ 0,00
4	Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA	R\$ 317.069,28	R\$ 314.212,80	R\$ 307.269,00	R\$ 285.648,00
5	Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA	R\$ 255.397,43	R\$ 237.956,40	R\$ 258.720,00	R\$ 218.288,40
6	Locação de 03 (um) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS	R\$ 62.075,53	R\$ 56.383,80	R\$ 210.060,00	R\$ 53.192,00
7	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA	R\$ 52.869,38	R\$ 48.124,50	R\$ 52.500,00	R\$ 45.187,50

Processo nº  
 41

8	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5.000,00	KM	R\$ 45.720,00	R\$ 41.250,00	R\$ 61.500,00	<b>R\$ 38.100,00</b>
9	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2.500,00	KM	R\$ 28.644,00	R\$ 25.375,00	R\$ 29.800,00	<b>R\$ 23.100,00</b>
10	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24	DIÁRIA	R\$ 37.844,64	R\$ 34.376,40	R\$ 36.720,00	<b>R\$ 31.537,20</b>
11	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS	R\$ 57.135,00	R\$ 48.342,00	R\$ 54.600,00	<b>R\$ 44.118,00</b>
<b>TOTAL</b>				R\$ 984.574,46	R\$ 1.542.259,30	R\$ 1.876.129,00	<b>R\$ 739.171,10</b>

A Comissão de Licitação, com base nos critérios estabelecidos e nas avaliações realizadas, declara que a empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES CNPJ:19.599.742/0001-03 apresentou o menor valor, dentre pesquisa de mercado realizada.

  
Ivanilson de Brito Pantoja  
Diretor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo n° 43  
Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

**PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017 (Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

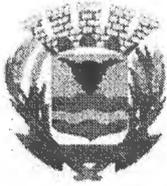
**Art. 1º.** Nomear o Senhor **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**, RG n. 4319607 SSP-PA e CPF n. 002.713.951-41, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO** do Município de Carolina - MA, a partir de 02 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

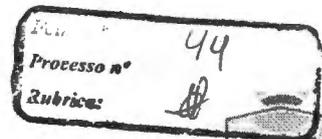
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

*Jayme Fonseca Espirito Santo*  
Jayme Fonseca Espirito Santo  
Prefeito Municipal  
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



**DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Delega competências às Secretarias Municipais do Município de **Carolina/MA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO**, ainda, a conveniência técnica, administrativa e financeira da delegação de competências para eficiência da governança municipal e dinâmica gerencial do funcionamento organizacional da gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam delegadas as competências a seguir detalhadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para a prática dos seguintes atos:**

**I – Ordenar todas as despesas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, bem como das demais Secretarias Municipais, observados os limites dos respectivos créditos orçamentários, na qualidade de ordenador principal.**

**II – Autorizar, homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios, bem como atos de compras, dispensas e inexigibilidades de licitação, incluindo atribuição para tomada de quaisquer decisões e julgamentos de impugnações e recursos de competência originária da autoridade superior no curso de todos os certames da administração pública.**

**III – Assinar quaisquer contratos, rescisões, convênios, ajustes, termos de parcerias e instrumentos congêneres, bem assim seus aditamentos e rescisões, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.**

**IV – Ficam excluídos das delegações previstas nos incisos I e II deste art. 1º os processos licitatórios e as despesas originárias da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos respectivos fundos municipais (FMS, FMAS e FUNDEB), que deverão ser realizados conforme disposto no art. 2º deste Decreto.**

**Parágrafo Único – A ordenação de despesas referida no inciso I deste artigo abrange as etapas de empenho, liquidação e pagamento, realizadas de forma conjunta e solidária com Assistente Técnico Financeiro, no exercício da função de ordenador secundário da administração.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA  
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº 45  
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
FOCOS POR CAROLINA

**Art. 2º** - Ficam delegadas aos Titulares das Secretarias Municipais de **Desenvolvimento Social, Saúde e Educação**, na qualidade de ordenadores principais de seus respectivos órgãos, as seguintes competências:

**I** - Ordenar despesas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, bem como dos respectivos fundos municipais (FMAS, FMS e FUNDEB), respeitando os limites dos créditos orçamentários, na condição de ordenadores principais.

**II** - Autorizar, homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios, bem como atos de compras, dispensas e inexigibilidades de licitação, incluindo atribuição para tomada de quaisquer decisões e julgamentos de impugnações e recursos de competência originária da autoridade superior no curso de todos os certames da administração pública, nos processos relativos às suas respectivas Secretarias.

**III** - Assinar quaisquer contratos, rescisões, convênios, ajustes, termos de parcerias e instrumentos congêneres, bem como aditamentos e rescisões, em todos os processos vinculados aos seus respectivos órgãos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

**§1º** A ordenação de despesas mencionada no inciso I deste artigo abrange as etapas de empenho, liquidação e pagamento, realizadas de forma conjunta e solidária com o **Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, na qualidade de ordenador secundário das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, bem como, dos respectivos fundos municipais (FMAS, FMS e FUNDEB).

**§2º** O Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, quando houver conveniência técnica, administrativa e financeira, poderá centralizar parcialmente as competências delegadas neste artigo, desde que haja anuência prévia dos respectivos titulares das pastas e vedada a assunção de competências privativas, na forma da lei.

**Art. 3º** - **Excluem-se** da delegação de competências estabelecida neste Decreto a assinatura e celebração dos seguintes instrumentos legais:

**I** - Operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados exclusivamente pelo Prefeito Municipal;

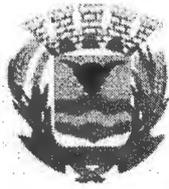
**II** - Convênios, ajustes ou acordos celebrados com a União ou com o Estado, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

**III** - Instrumentos relativos à alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, sejam eles imóveis ou móveis, bem como atos de cessão de pessoal, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

**§1º** As despesas relacionadas às operações mencionadas nos incisos I e II deste artigo, serão ordenadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

**§2º** As despesas decorrentes de atos mencionados nos incisos I e II deste artigo, deverão observar a segregação de funções prevista neste Decreto, de acordo com o disposto no

[Assinatura]



Êca: 46  
Processo nº  
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA  
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
15 de Janeiro de 2025

parágrafo único do art. 1º ou no §1º do art. 2º, conforme a área correspondente à transferência voluntária.

**Art. 4º** - Na impossibilidade temporária de exercerem suas competências, os Titulares das Secretarias Municipais mencionadas neste Decreto serão substituídos interinamente pelos Secretários Adjuntos de suas respectivas secretarias ou, na ausência destes, por servidor do quadro efetivo, devidamente designado mediante portaria.

**Art. 5º** - As competências delegadas por este Decreto deverão ser exercidas pelos Secretários Municipais em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 6º** - O exercício das competências delegadas deverá ser obrigatoriamente precedido de pareceres técnicos e manifestações formais dos órgãos competentes, com a participação prioritária dos departamentos de compras e licitações, jurídico, contábil, de controle interno municipal, de engenharia e de outras áreas técnicas pertinentes ao objeto de cada ato administrativo, a fim de assegurar a regularidade, a conformidade e a eficiência dos procedimentos administrativos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*[Assinatura]*  
Jayme Fonseca Espírito Santo  
Prefeito Municipal  
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

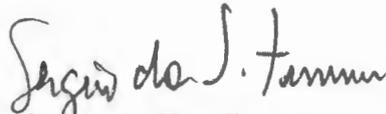
Doc.	47
Processo nº	
Rubrica:	

## AUTORIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**AUTORIZO** a abertura deste, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, de interesse da Secretária municipal de Infraestrutura.

**AUTUAMOS** como processo administrativo nº 09/2025, o devido processo de **Adesão à ata de Registro de Preços nº 002/2025 do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA**.

Carolina – MA, 14 de fevereiro de 2025.

  
Sergio da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	48
Rubrica:	↓

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.**

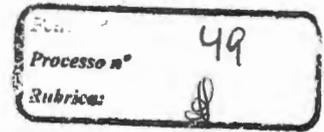
Carolina - MA, 14 de fevereiro de 2025.

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretária, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 09/2025

Objeto: ETP a fim de encontrar a melhor solução para propiciar melhor forma suprir as necessidades de **maquinários pesados**, para atender a demanda da Secretária municipal de Infraestrutura.

### 2. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de Infraestrutura	Josivaldo Fonseca Espirito Santo

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Estudo técnico preliminar para tratar das necessidades de **maquinários pesados**, para atender a demanda da Secretária municipal de Infraestrutura.

Os serviços de locação de maquinário pesado são essenciais para atender às demandas crescentes de infraestrutura e manutenção em nosso município. A Administração Pública tem o dever de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população. Os serviços de maquinário pesado são cruciais para manter a operação contínua de atividades como manutenção de estradas, limpeza urbana, conservação de infraestrutura, terraplanagem, escavações, e movimentação de terra, evitando paralisações que poderiam prejudicar a comunidade. O maquinário atual não é suficiente para atender às demandas do município, tanto na área urbana quanto rural.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Previsão para o início da execução: **fevereiro de 2025**.

- O operador deverá ser habilitado em curso de máquina pesada e manter vínculo empregatício com a contratada;
- Efetuar a mobilização dos maquinários no prazo e local indicado pela administração até o local determinado pela contratante;
- Disponibilizar os maquinários em perfeito funcionamento, com operador qualificado, no local solicitado;
- Os maquinários que atenderem ao Município deverão estar em ótimo estado de conservação, sendo de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos ou avarias, que porventura possam ocorrer durante a prestação do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	50
Rubrica:	J

- Utilizar operadores/motoristas habilitados e com conhecimentos dos serviços dos quais serão solicitados e executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devendo obedecer, rigorosamente os horários predeterminados na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, bem como serviços solicitados;
- A contratada deverá disponibilizar para os operadores/motoristas os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com as normas internas do local da prestação dos serviços além de identificação através crachá;
- A contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de respeitar orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas;
- Os maquinários para a prestação de serviço deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, com todos os itens obrigatórios e documentações em dia exigidas pelas Leis vigentes do C.T.B.;
- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observado os limites dos quantitativos estipulados.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação identificou que existe no mercado diversas empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento;

5.2. Ao investigar as possíveis soluções e conduzir a pesquisa de mercado, a equipe identificou a existência da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, vigente, que atende plenamente às necessidades desta Secretária. Esta ata está relacionada ao **Pregão Eletrônico 016/2024 - SRP**, conduzido pela **Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, especificamente no Item 4 da respectiva ata a mesma se encontra disponível para adesão.

5.3. A escolha pela adesão a esta ata, foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

5.4. A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão à referida ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

5.5. A escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

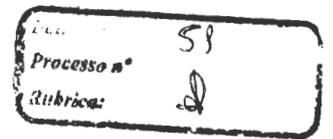
5.6. Oportuno dizer que, as especificações técnicas do objeto são compatíveis com a solução pretendida no presente expediente.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste em locação de maquinários pesados, requisitos presentes no objeto da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, assinada entre a **Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA** e a empresa **R DA S CAVALCANTI**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



**TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF: 19.599.742/0001-03,** donde se pode afirmar que existe compatibilidade entre a solução e o objeto da referida Ata de Registro de Preços.

#### **7. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS:**

A pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo de atividade pertinente, tendo elas apresentado valores unitários para todos os itens acima dos valores da ata de registro de preços nº 002/2025, de 1 à 9 na qual pretendemos aderir, conforme pesquisas em anexos

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Conforme dispõe o inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, que indica que no ETP deve-se ter as;

*“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução”*

Ao analisar a situação, a equipe optou pelo não parcelamento da solução, uma vez que iremos aderir a todos os itens da respectiva ata a ser aderida.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria Demandante, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

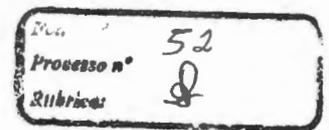
Almeja ainda garantir limpezas de barreiros e barragens e abertura de cacimbas, necessário, a contratação de maquinário para realização dos serviços. O referido serviço possibilita uma maior agilidade do trabalho e melhoria do atendimento à população, caracterizando, assim, um serviço indispensável, garantindo a manutenção das atividades da secretaria municipal de Infraestrutura, para viabilizar a construção e limpezas e recuperação de barreiros e barragens, aberturas de cacimbas e conservação das estradas vicinais deste município, dentro outros serviços.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



- b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- c. Capacitação dos servidores envolvidos na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133/21.
- f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

#### **11.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Ciente do seu poder de compra, do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, o município de Carolina – MA, não tem medidos esforços no que tange ao uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, com vista a minimizar os impactos causados pelos produtos e serviços contratados.

**Como medidas mitigadoras** a contratada deveria adotar diretrizes de sustentabilidade, recomendar-se-á às Contratadas que adotem quesitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a.A empresa deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
- b.A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- c.Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- d.Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).
- e. As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito, que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO, ACÓRDÃO Nº 2.403/2012 – TCU PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU PLENÁRIO).
- f. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

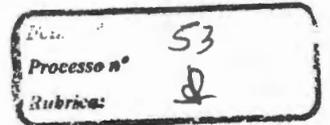


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



## 12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

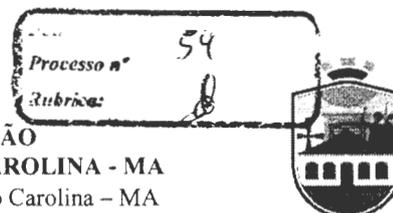
Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação da empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

*Sergio da S. Ferreira*  
Sergio da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



Ofício nº 01/2025/PROC

Carolina – MA, 14 de fevereiro de 2025.

A Senhora

Rita Coelho da Fonseca Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão à Ata de registro de preços nº 002/2025, Processo Administrativo nº 00.044/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

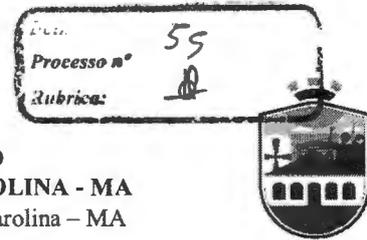
Senhora;

1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, estabelecida no endereço Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, vem solicitar **AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025** de prestação de serviços de locação de veículos pesados, realizado e gerenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, respeitando os limites de 50% para cada item. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Motoniveladora/patrol</b> tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	1.056	HORA	R\$ 353,00	R\$ 372.768,00
2	<b>Caminhão basculante 12m<sup>3</sup></b> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA	R\$ 1.082,00	R\$ 285.648,00
3	<b>Caminhão basculante 6m<sup>3</sup></b> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA	R\$ 826,85	R\$ 218.288,40
4	<b>Locação de 03 (três) Caminhões toco</b> , 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS	R\$ 8.865,40	R\$ 53.192,40
5	<b>Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública</b> , com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA	R\$ 1.506,25	R\$ 45.187,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

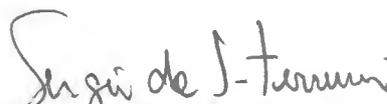


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

6	<b>Caminhão prancha toco</b> , mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5.000	KM	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
7	<b>Caminhão prancha trucado</b> , mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2.500	KM	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00
8	<b>Caminhão limpa fossa</b> tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24	DIÁRIA	R\$ 1.314,05	R\$ 31.537,20
9	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS	R\$ 7.353,00	R\$ 44.118,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.111.939,50</b>

2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto a autorização, ou não, da referida adesão nos quantitativos acima requeridos, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata.**

3. Uma vez atendido o pleito em tela, solicitamos que nos encaminhe o **ofício de autorização favorável ao aceite da adesão, edital do pregão, avisos de licitação, parecer jurídico, termo de adjudicação, termo de homologação, ata da sessão e publicação do extrato da ata de registro.**

  
Sergiô da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
De: CPL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS <cpl.fortalezadosnog@gmail.com>  
Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>  
Data: 18/02/2025 09:01



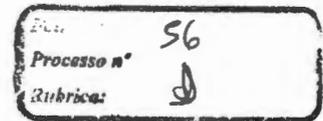
- Resposta Adesão ATA 002- Locação de Maquinas.pdf (~30 KB)

Bom dia, segue anexo o aceite da resposta da adesão da ATA SRP 002, de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. Os documentos solicitados além do aceite, estão todos disponíveis no portal de transparência do município. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

Em sex., 14 de fev. de 2025 às 13:41, <cpl@carolina.ma.gov.br> escreveu:



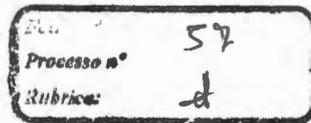
Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** deste Órgão Gerenciador para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, realizado pela Prefeitura municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

Att;

Prefeitura municipal de Carolina - MA



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

**OFÍCIO Nº 049/2025**

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Ao Senhor

Sérgio da Silva Ferreira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Carolina - MA

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 e a Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024.**

Senhor Secretário

Conforme previsto no artigo 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, em resposta ao Ofício nº 01/2025/PROC, da Prefeito Municipal de Carolina - MA, enviado a esta Prefeitura Municipal, autorizo a Prefeitura Municipal de Carolina - MA, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SRP/PMFN, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 - SRP, que tem como objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificação no Termo de Referência.

Todos os documentos do referido Pregão estão disponíveis no portal da transparência do município através do site <https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/>

Sem mais para o momento, ficam os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;

Fortaleza dos Nogueiras dia 17 de fevereiro de 2025.

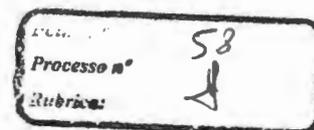
Rita Coelho da Fonseca da Silva  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº005/2025



PMFSN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2024	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificação no Termo de Referência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> ,
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18 de dezembro de 2024 08:30hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.050.304,84 (Cinco milhões e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Faustiana Nogueira de Freitas	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> , <a href="http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br">www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA



PMFSN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Edição nº 59  
Processo nº  
Rubrica

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

<b>RGÃO INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:30M DO DIA 04/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b>	23H:59M DO DIA 13/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H:30M DO DIA 18/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08H:31M DO DIA 18/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>

**1. DO OBJETO**

Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, conforme especificação no Termo de Referência

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

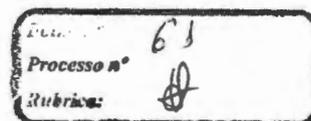
3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PMFSN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



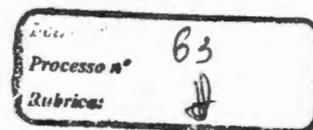
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

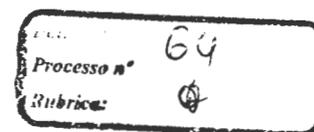
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

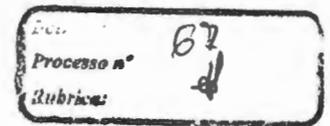
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio) por cento
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

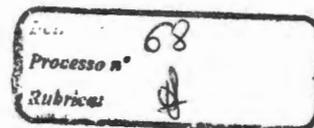
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



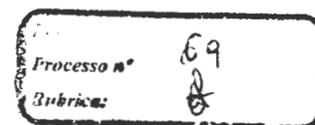
- 6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.



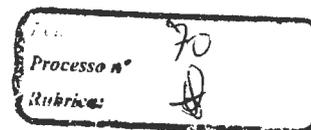
- 7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. **Habilitação Jurídica**
- 8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PMFSN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**8.2.6** **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

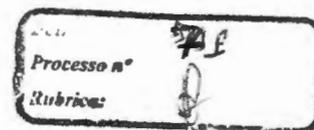
**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

## 8.5. Qualificação Técnica

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.



PMFSN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Processo n°	72
Rubrica:	[assinatura]

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

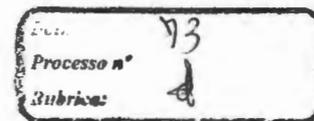
**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

**9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**9.8** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.9** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

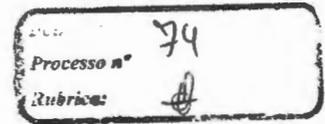
**9.11** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original



- 10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.
- 10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11 DOS RECURSOS**

- 11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



PMFSN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

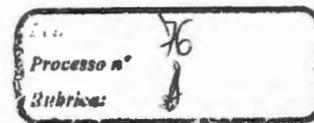
Processo n° 75  
Rubrica: [assinatura]

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

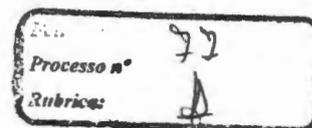
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa;
- 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

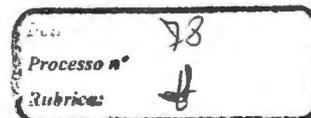
**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>, [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 02 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Processo n° 79  
Rubricas: 8

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	MARCA/MODELO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.		2112	HORA	R\$ 470,66	R\$ 994.033,92
2	Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 3 ou mais velocidades a frente e ré, direção hidráulica, e caçamba mínima de 1,3 M ou mais, alarme de ré, luz de trabalho, cabine independente, banco com ajuste regulável, de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar, horímetro, transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.		4224	HORA	R\$ 374,50	R\$ 1.581.888,00
3	Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no mínimo 04 cilindros turbo, ou mais, com braço hidráulico, no mínimo de 2,2m, profundidade mínima de escavação de 2,00m em diante, cabine independente, banco com ajuste regulável de acordo com peso do operador, 02 espelhos retrovisores externos, com ar ou sem, horímetro,		480	HORA	R\$ 458,17	R\$ 219.921,60



	transporte e abastecimento, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho				
4	<b>Caminhão basculante 12m<sup>3</sup></b> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	528	DIÁRIA	R\$ 1.442,74	R\$ 761.766,72
5	<b>Caminhão basculante 6m<sup>3</sup></b> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	528	DIÁRIA	R\$ 1.102,47	R\$ 582.104,16
6	<b>Locação de 3 (três) Caminhões toco</b> , 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	36	MÊS	R\$ 11.820,59	R\$ 425.541,24
7	<b>Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública</b> , com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	60	DIÁRIA	R\$ 2.008,33	R\$ 120.499,80
8	<b>Caminhão prancha toco</b> , mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	10000	KM	R\$ 10,16	R\$ 101.600,00
9	<b>Caminhão prancha trucado</b> , mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessarios. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5000	KM	R\$ 12,33	R\$ 61.650,00
10	<b>Caminhão limpa fossa</b> tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade	48	DIÁRIA	R\$ 1.752,07	R\$ 84.099,36

Esc. 81  
 Processo n° 81  
 Rubrica: [assinatura]

PMFN/MA  
 Folha: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



	de sucção para 5,00m de profundidade.					
11	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	12	MÊS	R\$ 9.766,67	R\$ 117.200,04	
	VALOR TOTAL:				R\$ 5.050.304,84	

- 1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 **A administração não fica obrigado a adquirir a totalidade dos serviços, as contratações serão feitas conforme necessidade da administração.**
- 1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art. 106. e 107 desta mesma lei
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É ci. 82  
Processo n°  
Rubrica: H

PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



## Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

## Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.8A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



## Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

- 7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 7.40 prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.50 prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.60 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;



- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada, **conforme medição fornecida pelo setor competente dos serviços executados.**
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1**O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2**Regime de execução

**8.3**O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### **Exigências de habilitação**

**8.4**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.5****Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6****Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

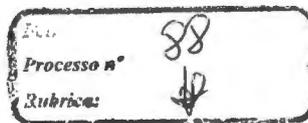
**8.7****Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.8****Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9****Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

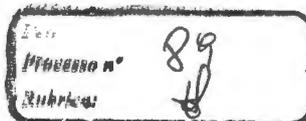
#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

- 8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.972.361,04 (sete milhões novecentos setenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Processo n° 90  
Rubrica: J



Prefeitura  
**Fortaleza  
dos Nogueiras**  
GOVERNANDO COM O POVO

PMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

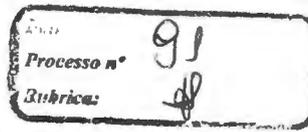
## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, DATA /xx/xx

---

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PMFN/MA  
 Folha: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024/PE04/2024-PMFSN**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação n° ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
EMAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Processo n° 92  
Rubrica: ↓



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão a ata de Registro de Preços, poderá ser realizada na modalidade Carona, nos moldes da lei 14.133/2021.

##### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

##### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Processo n° 93  
Rubrica: H



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Processo nº 94  
Rubrica:



PMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica:

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo n° 95  
Rubrica: J



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Processo n° 96  
Rubrica: J



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Processo n° 93  
Rubrica: f



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Processo n° 98  
Rubrica: 



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

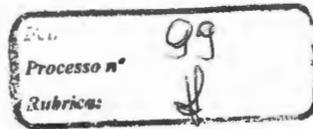
Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	<i>Especificação</i>	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PMFN/MA  
 Folha: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº ...../2024**  
**Pregão Eletrônico xx/2024 - SRP**  
**Processo Administrativo nº/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM**  
**ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO**  
**(A) ..... E**  
**.....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da....., sediada na rua Ovidia Nogueira, nº 22, girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	SPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**CNPJ nº 06.080.394/0001-11**  
**Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000**  
**Fortaleza dos Nogueiras – MA**

Processo n° 100  
Rubrica: J



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Processo n° JCS  
Rubrica: 

PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

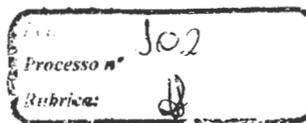
## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.0. São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

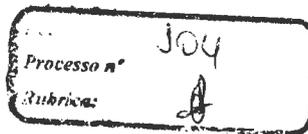
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



PMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.0. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

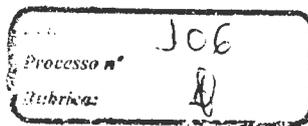
11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo n° JOS  
Rubrica: [assinatura]



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 11.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos
- CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.
- 12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	
<b>ORÇÃO</b>	
<b>UNIDADE</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	
<b>FONTES DE RECURSO</b>	

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo n° 108  
Rubrica: 



PMFN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**6. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
  2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, Inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
  3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro de fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

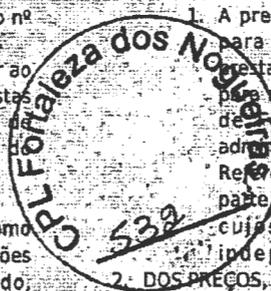
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº: 757130976 SSP-MA, e CPF/MF nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, Processo Administrativo nº 00.044/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**M DOS S GOELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Empresa Contratada

**Maurício Dos Santos Coelho**

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº 19.599.742/0001-03	RAZÃO SOCIAL: R DA S CAVALCANTE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Rusley da Silva Cavalcanti
RG Nº 212271820028 GESP/MA	CPF Nº 436.921.053-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98126-4652

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motobatedora/pulverizador tração fixa, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem. Inclui: transporte e abastecimento por conta do locador, e o usuário deverá se equipar em perfis e condições de operação e trabalho.	HORA	SERVICO	2.312	R\$ 313,00	R\$ 743.536,00
2	Caminhão basculante 12m3, traxado eixo simples, potência 180 cv, caçamba metálica. O veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVICO	528	R\$ 1.062,00	R\$ 571.296,00
3	Caminhão basculante 6m3, loco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica. O veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVICO	528	R\$ 828,25	R\$ 436.576,80
4	Locação de 03 (três) Caminhões Toco 2 eixos, cartoceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	MES	SERVICO	06	R\$ 8.885,40	R\$ 319.154,40
5	Caminhão toco bom guindaste hidráulico para manobras curtas e prático para serviço de limpeza pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg.	DIÁRIA	SERVICO	60	R\$ 1.508,25	R\$ 90.375,00
6	Caminhão prancha toco, eixo de 30 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificantes, manutenção mecânica em geral por conta do locador.	CM	SERVICO	10.000	R\$ 7,82	R\$ 78.200,00
	Caminhão prancha traxado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificantes, manutenção mecânica em geral por conta do locador.					R\$ 46.200,00
9	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba e vácuo de sucção ecoplada para carga e ejeção para descarga de resíduos sólidos, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	DIÁRIA	SERVICO	48	R\$ 1.314,05	R\$ 63.074,40

Caminhão pipa 10.000 litros tancaço, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço pl/transporte de água	PREÇO	SERVIÇO	12	R\$ 7.353,00	R\$ 87.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.436.313,60</b>					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO DO MUNICÍPIO**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes independentemente do número de órgãos ou entidades participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



CONTEÚDO DESTA SEÇÃO É DE USO EXCLUSIVO DO CADASTRO DE PREÇOS

observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário; observada a

original; e

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

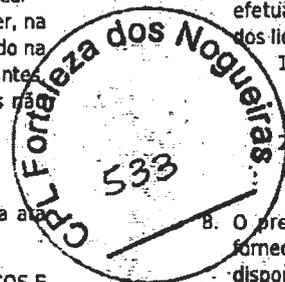
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a obtenção do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem



classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de

CONTRATO CELEBRADO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLETA E BICICLETA PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO NOGUEIROS

caminhará,

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

Juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

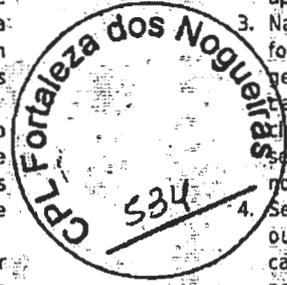
entidade participante,

de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução





do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

em **Fortaleza dos Nogueiras**, Ceará.

art. 7º, inc. exceto nas

da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.  
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ nº 19.599.742/0001-03  
Empresa Contratada  
**Rusley da Silva Cavalcanti**  
CPF nº 036.921.053-04  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código identificador: c274db2f834f0794d0740b434225b0e3

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 1. Por razão de interesse público;
- 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.045/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, neste ato

6. D

ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2048355 SSP-PI, e CPF/MF Nº. 004.146.603-90 residente e domiciliada na Rua Aristeu Nogueira, nº 62, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA,

- 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro

Processo nº 333  
Cilindros



Empresa Contratada  
Elcione Dantas Rêgo  
CPF nº 258.472.791-9  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código Identificador: c17ec9eb5eab6270634a2a313390bbf2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, Processo Administrativo n.º 00.044/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 39.630.516/0001-00	RAZÃO SOCIAL: H DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Mauricio Dos Santos Coelho
RG Nº 07374271202012 SSP/MA	CPF Nº 003.557.001-66
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98115-5541

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PI carregadeira, sob press, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão 1 ou mais velocidades à frente e ré, direção hidráulica, e câmbio máximo 4 marchas, com ar condicionado, pneus externos, por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.					

HORA	SERVIÇO	MO	RS 343,50	RS 104.928,00

VALOR TOTAL R\$ 1.351.648,60

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

- 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de Instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização

Processo nº 334  
Rubrica: J

de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**ALTA DE PREÇOS RECORRENTE DOS MUNICÍPIOS**

Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item

ou estimado do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "a" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

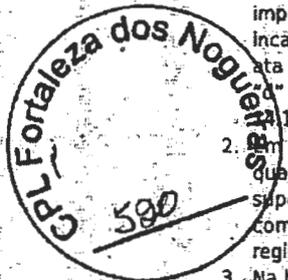
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao

preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

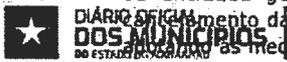
anualidades

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir



seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no

entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

para órgão

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### 4. REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora

registro do

para poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de



registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**6. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

**M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Empresa Contratada

**Maurício Dos Santos Coelho**

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 9a70e01899a5b7c8e82346a73e0558ed

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Processo nº 336  
Rubrica: 4

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITÁ COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, Processo Administrativo n.º 00.044/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

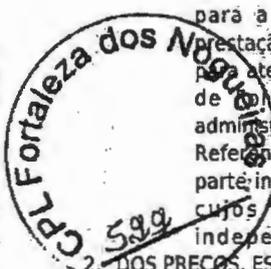
1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

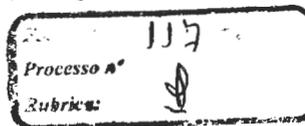
CNPJ Nº: 18.599.742/0001-03	RAZÃO SOCIAL: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Rusley da Silva Cavalcanti
RG Nº 212271820028 GEJSP/CA	CPF Nº 036.921.053-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98126-4652

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoneletrador/patrol tração 694, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ar condicionado, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador; máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORA	SERVIÇO	2.112	R\$ 353,00	R\$ 745.336,00
2	Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVIÇO	528	R\$ 1.082,00	R\$ 571.296,00
3	Caminhão basculante 6m3, tipo cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVIÇO	528	R\$ 826,85	R\$ 436.576,80
4	Locação de 03 (três) Caminhões Toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	MES	SERVIÇO	36	R\$ 8.865,40	R\$ 319.154,40
5	Caminhão toco com guiladeste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de fiscalização pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg.	DIÁRIA	SERVIÇO	60	R\$ 1.506,25	R\$ 90.375,00
6	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos correativos. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador.	DIÁRIA	SERVIÇO	10.000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00
7	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador.	DIÁRIA	SERVIÇO	5.000	R\$ 9,24	R\$ 46.200,00
8	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	DIÁRIA	SERVIÇO	48	R\$ 1.314,05	R\$ 63.074,40





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr<sup>a</sup> **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, Processo Administrativo n.º 00.044/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 19.599.742/0001-03	RAZÃO SOCIAL: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Rusley da Silva Cavalcanti
RG Nº 212271820028 GEJSPC/MA	CPF Nº 036.921.053-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98126-4652

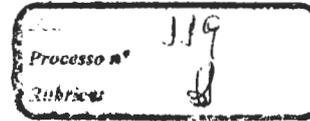


**Estado do Maranhão.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Motoniveladora/patrol</b> tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORA	SERVIÇO	2.112	R\$ 353,00	R\$ 745.536,00
2	<b>Caminhão basculante 12m<sup>3</sup></b> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVIÇO	528	R\$ 1.082,00	R\$ 571.296,00
3	<b>Caminhão basculante 6m<sup>3</sup></b> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVIÇO	528	R\$ 826,85	R\$ 436.576,80
4	<b>Locação de 03 (três) Caminhões Toco</b> , 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	MÊS	SERVIÇO	36	R\$ 8.865,40	R\$ 319.154,40
5	<b>Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública</b> , com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg.	DIÁRIA	SERVIÇO	60	R\$ 1.506,25	R\$ 90.375,00
6	<b>Caminhão prancha toco</b> , mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador.	KM	SERVIÇO	10.000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00
7	<b>Caminhão prancha trucado</b> , mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante,	KM	SERVIÇO	5.000	R\$ 9,24	R\$ 46.200,00



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11

	manutenção mecânica em geral por conta do locador.					
8	<b>Caminhão limpa fossa</b> tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	DIÁRIA	SERVIÇO	48	R\$ 1.314,05	R\$ 63.074,40
9	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 7.353,00	R\$ 87.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.436.312,60</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

#### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo nº 320  
Rubrica: [assinatura]



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo nº 121  
Rubrica: [assinatura]



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo nº 522  
Subscrição: 4



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo nº 123  
Subprocesso: 1



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

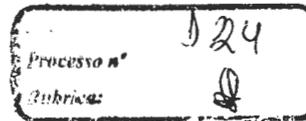
**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

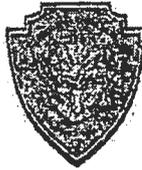
**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo n° 025  
Rubrica: #



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

*Rita Coelho da Fonseca da Silva*

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

*[Signature]*

**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**

CNPJ nº 19.599.742/0001-03

Empresa Contratada

**Rusley da Silva Cavalcanti**

CPF nº 036.921.053-04

Representante Legal da Empresa

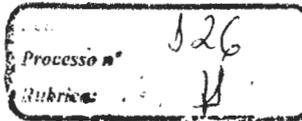
**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Alarcio Souza Santos*

CPF: *040 / 039 / 153 - 80*

Nome: *Edmara dos Santos Silva*

CPF: *072 / 252 / 603 - 24*



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO



Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2024

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: Pedido de parecer técnico jurídico de licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP 016/2024.

## I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico SRP 016/2024, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificação no Termo de Referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

## II- DA FUNDAMENTAÇÃO

### II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica solicitada pelo departamento de licitações tem como objetivo analisar os trâmites da fase preparatória da licitação.

O Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 prevê que após a conclusão da fase preparatória o processo licitatório seguirá para assessoria jurídica para parecer. Deve este parecer conter:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Kennel Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 025/2021

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.



Processo nº J28  
Tribuna



Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a

Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



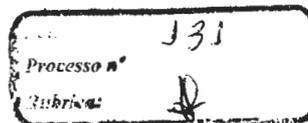
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;  
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;  
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificação no Termo de Referência**, constitui necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.



Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.13/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

### **III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL**

#### **III.I- Da Definição do Objeto:**

O objeto do pregão eletrônico está devidamente descrito e delimitado, de forma clara e precisa, conforme exigido pela legislação, bem como atende aos requisitos e especificações técnicas necessárias para sua execução.

#### **III.II- Do Procedimento do Pregão Eletrônico:**

Todos os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o pregão eletrônico estão contemplados na minuta, os prazos estão corretamente estabelecidos, em conformidade com a legislação.

#### **III.III- Dos Requisitos de Habilitação:**

*Kennel Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 025/2021

Os requisitos de habilitação exigidos estão de acordo com a legislação aplicável, as exigências são pertinentes e proporcionais ao objeto licitado.

### **III.IV- Dos Critérios de Julgamento e Qualificação Técnica:**

Os critérios de julgamento estão claramente definidos na minuta, em conformidade com as diretrizes da lei, os critérios de qualificação técnica são adequados e suficientes para garantir o cumprimento do objeto licitado.

### **III.V- Da Publicidade e Sigilo:**

Estão previstos os meios de publicação e divulgação do edital, de acordo com a legislação vigente, as medidas de segurança e sigilo estão adequadas para a realização do pregão eletrônico.

### **III.VI- Das Sanções:**

As sanções e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

### **IV - Conclusão:**

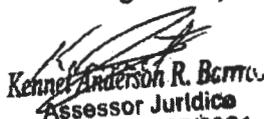
Diante da análise realizada, concluímos que a minuta do edital de pregão eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que este parecer é de cunho consultivo, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à aprovação e adoção da minuta elaborada.

É o parecer.

S.M.J

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de novembro de 2024.

  
Kennet Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**  
**Assessor Jurídico**  
**Decreto nº 025/2021**  
**OAB/MA 20.920**

## GRUPO LOUVOR JOVEM ENCERRA ANO DE ATIVIDADES COM GRANDE EVENTO EM BALSAS

Nesta última segunda-feira, 02 de dezembro, Balsas foi palco de uma emocionante celebração com o encerramento das atividades da Missão Louvor Jovem em 2024. O evento a céu aberto reuniu cerca de mil pessoas para uma noite marcada pela fé, união e espiritualidade.

Com a presença especial do Missionário Jhony Santos, de Imperatriz, a programação trouxe momentos de profunda conexão com Deus, incluindo:

Orações coletivas, reflexões da Palavra de Deus, momentos de Louvor e adoração que envolveram todos os presentes.

O líder do grupo, Júnior Brasileiro, expressou sua gratidão à comunidade que participou ativamente do evento. Ele destacou a importância de fechar o ano com este sentimento de gratidão a Deus por tantas bênçãos derramadas e reforçou o impacto positivo do Louvor Jovem na evangelização da juventude.

A noite foi marcada também com vários relatos e testemunhos que emocionaram os participantes. Muitas vidas foram tocadas, confirmando o papel transformador da Missão Louvor Jovem na região.

Para acompanhar mais atividades do grupo e saber das próximas programações, siga as redes sociais:



@missaolouvorjovem ou entre em contato pelo telefone (99) 98102-9432.

O Louvor Jovem encerra o ano como uma referência na evangelização jovem, consolidando sua missão de aproximar a juventude de Deus através da música e da Palavra.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitaforalezadosnog.com.br](http://www.licitaforalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitaforalezadosnog.com.br](http://www.licitaforalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

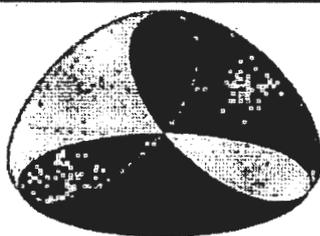
<b>Pregão Eletrônico - Nº015/2024</b>	<b>Data/Hora de Abertura</b> 13/12/2024 - 10h30min. <b>Tipo:</b> Menor Preço por Item
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de dezembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.	

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitaforalezadosnog.com.br](http://www.licitaforalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitaforalezadosnog.com.br](http://www.licitaforalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº016/2024</b>	<b>Data/Hora de Abertura</b> 18/12/2024 - 08h30min. <b>Tipo:</b> Menor Preço por Item
<b>Objeto:</b> Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme especificação no Termo de Referência.	
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de dezembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.	

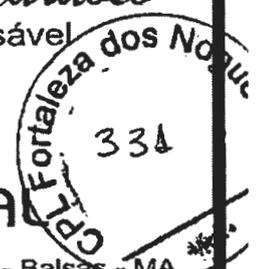
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitaforalezadosnog.com.br](http://www.licitaforalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitaforalezadosnog.com.br](http://www.licitaforalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº017/2024</b>	<b>Data/Hora de Abertura</b> 16/12/2024 - 08h30min. <b>Tipo:</b> Menor Preço por Item
<b>Objeto:</b> Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência..	
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de dezembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.	



**EILIO**  
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso  
Responsável



SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA

Parmenides do Nascimento-Sousa da Silva  
CPF nº 050.178.253-20  
Representante Legal da Empresa

Processo nº 134  
Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código Identificador: 9549e90a105ec7304dc84dfa55624b91

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº016/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº016/2024</b>	Data/Hora de Abertura 18/12/2024 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme especificação no Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de dezembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 99e4e8a06e0a4c395756a1b90aea435a

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº017/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº017/2024</b>	Data/Hora de Abertura 16/12/2024 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
---------------------------------------	---

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência..

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de dezembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5f5f754550524f830c62c757957fc63e

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº015/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº015/2024</b>	Data/Hora de Abertura 13/12/2024 - 10h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de dezembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5c799d4c04830c7cf4c6d76e2ba7d2e0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 060, 03 de maio de 2023, da Exma. Vivianne da Silva Vieira, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 016



Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	00.044/2024
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	18/12/2024 08:30:00	Data Fim Propostas:	18/12/2024 08:29:00
Data Impug./Escl.:	13/12/2024 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,5000		

**Objeto:**

Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme especificação no Termo de Referência.

Às 08:30 horas do dia 18/12/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO N° 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. em atendimento às disposições contidas na Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo n° 00.044/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 016. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

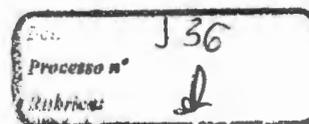
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSIGO EMPREENDIMENTOS II	19.850.235/0002-81
DMX INTERMEDIARY LTDA	DMX INTERMEDIARY	45.428.839/0001-63
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	M S C TRANSPORTES	39.630.316/0001-00
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	CAVALCANTI TRANSPORTES E	19.599.742/0001-03

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 016



Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

START CONSTRUCOES E

10.817.688/0001-50

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

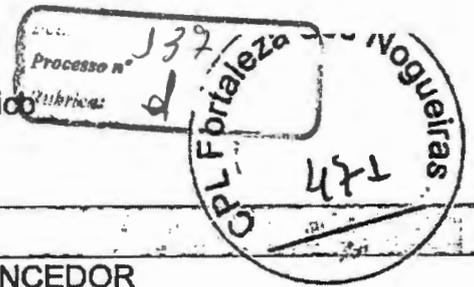
Strutura Valor - Makinacar

18.294.527/0001-31



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

**LOTES / ITENS**

Nº 0001

Situação: VENCEDOR

Descrição: Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima

Quantidade: 2112

Valor: 994.033,92

Vencedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES 19.599.742/0001-03 Valor: 353,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	470,660	994.033,920	16/12/2024 09:29:45	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	470,660	994.033,920	18/12/2024 06:07:14	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	470,660	994.033,920	17/12/2024 12:45:20	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	459,990	971.498,880	16/12/2024 17:23:16	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	470,660	994.033,920	17/12/2024 22:09:58	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	430,000	908.160,000	17/12/2024 22:26:56	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	440,000	929.280,000	17/12/2024 10:53:37	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	470,660	994.033,920	17/12/2024 13:25:25	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	470,000	992.640,000	17/12/2024 14:41:36	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 DMX INTERMEDIARY LTDA	DESCCLASSIFICADO	350,000
2 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	353,000
3 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	370,000
4 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	417,000
5 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	430,000
6 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	450,000
7 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	459,990
8 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	460,000
9 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	CLASSIFICADO	470,660

Processo n° 338  
Rubrica: R

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 016

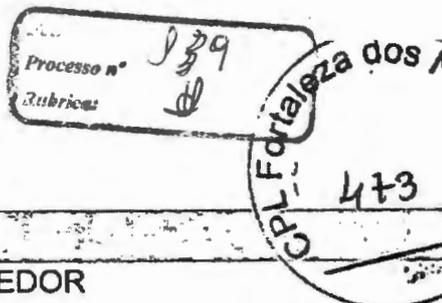


DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:06:18	350,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:04:46	353,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:05:22	370,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:03:42	375,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:02:56	380,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:25	389,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:02:17	390,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:00:04	395,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:00:48	398,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:59:15	400,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 08:59:20	417,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 08:50:42	420,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:54:45	425,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:49:18	430,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 08:50:02	435,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:49:18	440,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 08:57:04	450,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:49:18	459,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 08:54:52	460,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:49:18	470,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 08:49:18	470,660	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:49:18	470,660	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:49:18	470,660	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:49:18	470,660	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:49:18	470,660	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016



LOTES / ITENS				
Nº	0002	Situação:	VENCEDOR	
Descrição:	Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, transmissão			
Quantidade:	4224			
Valor:	1.581.888,00			
Vencedor	M DOS S COELHO TRANSPORTES E	39.630.316/0001-00	Valor:	280,900

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	374,500	1.581.888,000	16/12/2024 09:29:54	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	374,500	1.581.888,000	18/12/2024 06:07:42	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	374,500	1.581.888,000	17/12/2024 12:45:29	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	369,990	1.562.837,760	16/12/2024 17:23:50	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	374,500	1.581.888,000	17/12/2024 22:10:08	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	320,000	1.351.680,000	17/12/2024 22:29:18	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	320,000	1.351.680,000	17/12/2024 10:53:49	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	374,500	1.581.888,000	17/12/2024 13:25:33	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	374,000	1.579.776,000	17/12/2024 14:41:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO			
Empresa	Situação	Valor	
1 DMX INTERMEDIARY LTDA	DESCCLASSIFICADO	279,000	
2 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	280,100	
3 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	VENCEDOR	280,900	
4 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	CLASSIFICADO	285,000	
5 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	295,000	
6 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	320,000	
7 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	350,000	
8 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	365,000	
9 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	369,990	

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

Processo nº 140  
Rubrica:

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:04:02	279,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:05:41	280,100	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:01:52	280,900	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:03:07	283,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:02:38	285,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:02:38	289,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:00:04	290,000	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:01:03	294,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:59:33	295,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 08:49:50	300,000	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 08:55:18	300,500	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:52:45	301,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:50:33	305,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:50:11	310,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:49:20	320,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 08:49:20	320,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 08:57:13	350,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:55:06	365,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:49:20	369,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 08:49:20	374,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 08:49:20	374,500	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 08:49:20	374,500	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:49:20	374,500	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 08:49:20	374,500	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 08:49:20	374,500	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

Processo nº 348  
 Rubrica: 2



**LOTES / ÍTENS**

Nº 0003 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante, com no  
 Quantidade: 480  
 Valor: 219.921,60  
 Vencedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E 39.630.316/0001-00 Valor: 343,600

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	458,170	219.921,600	16/12/2024 09:30:06	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	458,170	219.921,600	18/12/2024 06:08:24	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	458,170	219.921,600	17/12/2024 12:45:42	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	449,990	215.995,200	16/12/2024 17:24:26	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	458,170	219.921,600	17/12/2024 22:10:17	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	420,000	201.600,000	17/12/2024 22:29:24	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	420,000	201.600,000	17/12/2024 10:53:59	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	458,170	219.921,600	17/12/2024 13:25:43	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	458,000	219.840,000	17/12/2024 14:42:02	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 DMX INTERMEDIARY LTDA	DESCCLASSIFICADO	341,000
2 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	VENCEDOR	343,600
3 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	343,650
4 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	CLASSIFICADO	343,700
5 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	349,990
6 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	375,000
7 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	415,000
8 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	420,000
9 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	440,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 016

Processo n° J42  
Rubrica: D

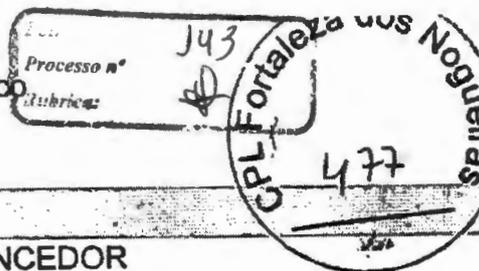


DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:15:13	341,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:08:16	343,600	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:13:50	343,650	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:12:06	343,700	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:26	349,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:06:28	350,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:12:53	375,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:55	400,000	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:05:05	401,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:44	415,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:03:28	420,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:03:28	420,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:12:04	440,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:04:13	445,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:28	449,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:03:28	458,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:03:28	458,170	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:03:28	458,170	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:03:28	458,170	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:03:28	458,170	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:28	458,170	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 016



## LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica,  
 Quantidade: 528  
 Valor: 761.766,72  
 Vencedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES 19.599.742/0001-03 Valor: 1.082,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	1.442,740	761.766,720	16/12/2024 09:30:27	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	1.442,740	761.766,720	18/12/2024 06:09:28	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	1.442,740	761.766,720	17/12/2024 12:46:08	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	1.299,990	686.394,720	16/12/2024 17:24:52	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	1.442,740	761.766,720	17/12/2024 22:10:30	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	1.200,000	633.600,000	17/12/2024 22:29:31	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	1.100,000	580.800,000	17/12/2024 10:54:15	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	1.442,740	761.766,720	17/12/2024 13:25:53	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	1.442,500	761.640,000	17/12/2024 14:42:22	CLASSIFICADA

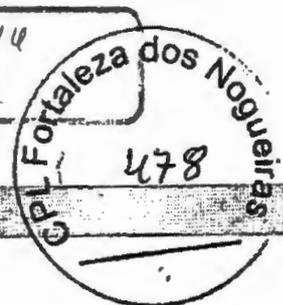
## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.000,000
2 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	1.082,000
3 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1.082,100
4 DMX INTERMEDIARY LTDA	CLASSIFICADO	1.100,000
5 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	1.150,000
6 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	1.200,000
7 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	1.299,990
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	1.442,500
9 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	CLASSIFICADO	1.442,740

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

Processo nº 344  
 Rubrica: 4



## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:13:00	1.000,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:04:18	1.082,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:06:43	1.082,100	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:03:30	1.100,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:14:02	1.150,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:30	1.200,000	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:13:43	1.230,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:30	1.299,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:04:25	1.380,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:30	1.442,500	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:03:30	1.442,740	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:30	1.442,740	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:03:30	1.442,740	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:03:30	1.442,740	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:03:30	1.442,740	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

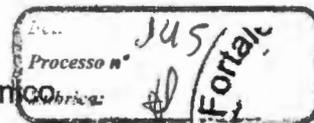
Nº	0005	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o		
Quantidade:	528		
Valor:	582.104,16		
Vencedor	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	19.599.742/0001-03	Valor: 826,850

## POSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	1.102,470	582.104,160	16/12/2024 09:30:40	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	1.102,470	582.104,160	18/12/2024 06:09:46	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	1.102,470	582.104,160	17/12/2024 12:46:16	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	999,990	527.994,720	16/12/2024 17:25:12	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	1.102,470	582.104,160	17/12/2024 22:10:39	CLASSIFICADA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 016



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
START CONSTRUCOES E	1.000,000	528.000,000	17/12/2024 22:29:37	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	900,000	475.200,000	17/12/2024 10:54:25	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	1.102,470	582.104,160	17/12/2024 13:26:01	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	1.102,000	581.856,000	17/12/2024 14:42:37	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

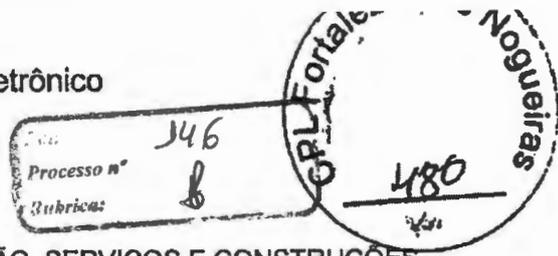
Empresa	Situação	Valor
1 DMX INTERMEDIARY LTDA	DESCCLASSIFICADO	760,000
2 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	DESCCLASSIFICADO	780,000
3 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	DESCCLASSIFICADO	785,000
4 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	800,000
5 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	826,850
6 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	826,860
7 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	850,000
8 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	1.000,000
9 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	1.102,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:28:15	760,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:20:50	780,000	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
2/2024 09:26:03	785,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:17:30	800,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:18:39	826,850	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:19:18	826,860	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:18:30	850,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:17:30	860,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:16:26	900,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:16:26	999,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:16:26	1.000,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:22:14	1.050,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:26	1.102,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:16:26	1.102,470	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:26	1.102,470	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:26	1.102,470	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016



Data/Hora Lance	Valor
18/12/2024 09:16:26	1.102,470
18/12/2024 09:16:26	1.102,470

Empresa  
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0006 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de  
 Quantidade: 36  
 Valor: 425.541,24  
 Vencedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES 19.599.742/0001-03 Valor: 8.865,400

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	11.820,590	425.541,240	16/12/2024 09:30:54	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	11.820,050	425.521,800	18/12/2024 06:09:59	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	11.820,590	425.541,240	17/12/2024 12:46:26	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	10.999,990	395.999,640	16/12/2024 17:25:58	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	11.820,590	425.541,240	17/12/2024 22:10:46	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	10.000,000	360.000,000	17/12/2024 22:29:47	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	10.500,000	378.000,000	17/12/2024 10:54:31	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	11.820,500	425.538,000	17/12/2024 13:26:09	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	11.820,000	425.520,000	17/12/2024 14:42:52	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

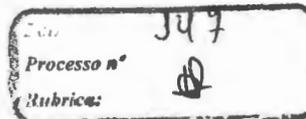
Empresa	Situação	Valor
1 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	8.865,400
2 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8.865,410
3 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	9.500,000
4 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	9.950,000
5 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	10.000,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016



Empresa	Situação	Valor
6 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	10.001,000
7 DMX INTERMEDIARY LTDA	CLASSIFICADO	10.500,000
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	1.820,000
9 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	CLASSIFICADO	11.820,500

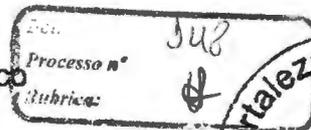


**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:19:20	8.865,400	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:19:58	8.865,410	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:20:43	9.500,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:17:48	9.900,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:22:51	9.950,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:28	10.000,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:17:45	10.001,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:28	10.500,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:16:28	10.999,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:16:28	11.820,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:16:28	11.820,050	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:28	11.820,500	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:16:28	11.820,590	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:28	11.820,590	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:28	11.820,590	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 016



## LOTES / ITENS

N°	0007	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva de		
Quantidade:	60		
Valor:	120.499,80		
Vencedor	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	19.599.742/0001-03	Valor: 1.506,250

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	2.008,330	120.499,800	16/12/2024 09:31:16	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	2.008,330	120.499,800	18/12/2024 06:10:13	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	2.008,330	120.499,800	17/12/2024 12:46:33	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	1.799,990	107.999,400	16/12/2024 17:26:33	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	2.008,330	120.499,800	17/12/2024 22:11:14	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	1.950,000	117.000,000	17/12/2024 22:29:56	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	1.960,000	117.600,000	17/12/2024 10:54:55	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	2.008,330	120.499,800	17/12/2024 13:26:19	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	2.008,000	120.480,000	17/12/2024 14:43:07	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	DESCLASSIFICADO	1.480,000
2 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	DESCLASSIFICADO	1.470,000
3 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	DESCLASSIFICADO	1.499,000
4 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	1.500,000
5 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	1.506,250
6 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1.506,260
7 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	1.950,000
8 DMX INTERMEDIARY LTDA	CLASSIFICADO	1.960,000
9 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	2.008,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

Processo nº 349  
 Rubrica:

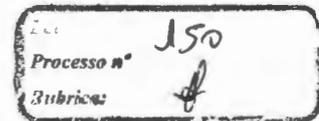


**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:21:15	1.460,000	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:27:18	1.470,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:21:58	1.499,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:18:07	1.500,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:19:39	1.506,250	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:20:27	1.506,260	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:18:53	1.600,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:23:50	1.650,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:40	1.799,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:20:22	1.850,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:40	1.950,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:16:40	1.960,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:16:40	2.008,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:16:40	2.008,330	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:40	2.008,330	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:40	2.008,330	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:40	2.008,330	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:16:40	2.008,330	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 016

**LOTES / ITENS**

N° 0008 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio  
 Quantidade: 10000  
 Valor: 101.600,00  
 Vencedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES 19.599.742/0001-03 Valor: 7,620

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	10,160	101.600,000	16/12/2024 09:31:24	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	10,160	101.600,000	18/12/2024 06:10:23	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	10,160	101.600,000	17/12/2024 12:46:53	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	10,000	100.000,000	16/12/2024 17:27:17	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	10,160	101.600,000	17/12/2024 22:11:19	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	9,000	90.000,000	17/12/2024 22:30:03	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	10,000	100.000,000	17/12/2024 10:55:09	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	10,160	101.600,000	17/12/2024 13:26:30	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	10,150	101.500,000	17/12/2024 14:43:21	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	7,620
2 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8,000
3 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	8,100
4 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8,120
5 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	9,000
6 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	9,950
7 DMX INTERMEDIARY LTDA	CLASSIFICADO	10,000
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	10,150
9 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	CLASSIFICADO	10,160

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 016

Processo nº 153  
Rubrica: K



**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:20:20	7,620	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:18:11	8,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:28:27	8,100	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:20:54	8,120	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:42	9,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:27:07	9,950	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:16:42	10,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:16:42	10,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:16:42	10,150	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:16:42	10,160	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:42	10,160	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:16:42	10,160	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:16:42	10,160	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:16:42	10,160	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

**LOTES / ITENS**

Nº	0009	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas		
Quantidade:	5000		
Valor:	61.650,00		
Vencedor	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	19.599.742/0001-03	Valor: 9,240

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	12,330	61.650,000	16/12/2024 09:31:32	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	12,330	61.650,000	18/12/2024 06:10:37	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	12,330	61.650,000	17/12/2024 12:46:58	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	11,990	59.950,000	16/12/2024 17:27:31	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	12,330	61.650,000	17/12/2024 22:11:24	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 016

Processo N° 152  
Rubrica:



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
START CONSTRUCOES E	10,000	50.000,000	17/12/2024 22:30:11	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	11,000	55.000,000	17/12/2024 10:55:26	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	12,330	61.650,000	17/12/2024 13:26:36	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	12,250	61.250,000	17/12/2024 14:43:33	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

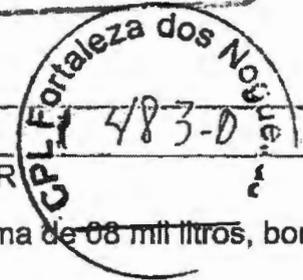
Empresa	Situação	Valor
1 DMX INTERMEDIARY LTDA	DECLASSIFICADO	8,800
2 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	9,240
3 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	9,800
4 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	9,860
5 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	9,990
6 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	10,000
7 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	12,250
8 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	12,330
9 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	CLASSIFICADO	12,330

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:34:48	8,800	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:24:38	9,240	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:30:40	9,800	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:25:15	9,860	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:32:09	9,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:23:56	10,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:24:37	10,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:23:56	11,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:23:56	11,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:23:56	12,250	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:23:56	12,330	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:23:56	12,330	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:23:56	12,330	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:23:56	12,330	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:23:56	12,330	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 016

Processo nº 153  
Rubrica: 



**LOTES / ITENS**

Nº 0010 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba  
 Quantidade: 48  
 Valor: 84.099,36  
 Vencedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES 19.599.742/0001-03 Valor: 1.314,050

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	1.752,070	84.099,360	16/12/2024 09:31:41	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	1.752,070	84.099,360	18/12/2024 08:10:53	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	1.752,070	84.099,360	17/12/2024 12:47:09	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	1.599,990	76.799,520	16/12/2024 17:28:12	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	1.752,070	84.099,360	17/12/2024 22:11:37	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	1.500,000	72.000,000	17/12/2024 22:30:21	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	1.450,000	69.600,000	17/12/2024 10:55:33	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	1.752,070	84.099,360	17/12/2024 13:26:43	CLASSIFICADA
L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	1.752,000	84.096,000	17/12/2024 14:43:48	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 DMX INTERMEDIARY LTDA	DECLASSIFICADO	1.290,000
2 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	1.314,050
3 CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1.314,060
4 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	1.350,000
5 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	1.449,990
6 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1.499,000
7 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	1.500,000
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	1.752,000
9 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	CLASSIFICADO	1.752,070

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 016

Processo nº 154  
Rubrica: 8

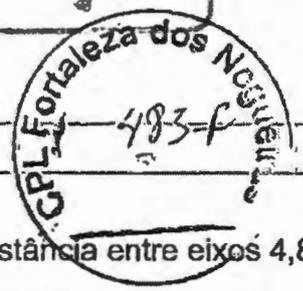


DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:35:15	1.290,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:25:00	1.314,050	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:25:39	1.314,060	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:32:46	1.350,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:31:39	1.449,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:23:57	1.450,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:24:59	1.498,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:24:29	1.499,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:23:57	1.500,000	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:23:57	1.599,990	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:23:57	1.752,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:23:57	1.752,070	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
18/12/2024 09:23:57	1.752,070	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:23:57	1.752,070	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:23:57	1.752,070	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:23:57	1.752,070	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 016

Processo nº 355  
Rubrica:



LOTES / ITENS				
Nº	0011	Situação:		VENCEDOR
Descrição:	Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8			
Quantidade:	12			
Valor:	117.200,04			
Vencedor	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	19.599.742/0001-03	Valor:	7.325,000

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	9.766,670	117.200,040	16/12/2024 09:32:44	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E	9.766,670	117.200,040	17/12/2024 12:47:22	CLASSIFICADA
STRUTURA VALOR SERVICOS E	9.699,000	116.388,000	16/12/2024 17:28:47	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	9.766,670	117.200,040	17/12/2024 22:11:57	CLASSIFICADA
START CONSTRUCOES E	9.500,000	114.000,000	17/12/2024 22:30:49	CLASSIFICADA
DMX INTERMEDIARY LTDA	8.900,000	106.800,000	17/12/2024 10:55:42	CLASSIFICADA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E	9.766,670	117.200,040	17/12/2024 13:27:06	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	9.766,500	117.198,000	17/12/2024 14:44:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO			
Empresa	Situação	Valor	
1 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	VENCEDOR	7.325,000	
2 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADO	8.080,000	
3 DMX INTERMEDIARY LTDA	CLASSIFICADO	8.900,000	
4 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	9.000,000	
5 STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	9.499,000	
6 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CLASSIFICADO	9.500,000	
7 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	CLASSIFICADO	9.766,500	
8 M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS	CLASSIFICADO	9.766,670	

DISPUTA			
Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
Não houve disputa			

Processo nº 156  
Rubrica

### Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/12/2024 09:25:22	7.325,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:34:49	8.080,000	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:24:02	8.900,000	DMX INTERMEDIARY LTDA
18/12/2024 09:26:06	9.000,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:25:40	9.499,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:24:02	9.500,000	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:24:02	9.699,000	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
18/12/2024 09:24:02	9.766,500	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
18/12/2024 09:24:02	9.766,670	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
18/12/2024 09:24:02	9.766,670	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
18/12/2024 09:24:02	9.766,670	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
12/2024 09:24:02	9.766,670	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 016



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/12 15:01	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2024/18">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2024/18</a>
03/12 15:08	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2024/19">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2024/19</a>
04/12 08:55	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS.
18/12 08:31	Sistema		Sessão pública aberta!
18/12 08:31	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia Senhores.
18/12 08:40	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 016/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA.
18/12 08:40	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
18/12 08:41	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
18/12 08:41	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021.
18/12 08:42	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações, bem como para realizar comprovação de custos dos valores ofertados.
18/12 08:42	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.
18/12 08:42	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e documentos de habilitação.
18/12 08:42	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
18/12 08:44	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Importante destacar ainda, que de acordo com o item 4.2 do termo de referência, anexo ao edital, É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO, medida ao qual, será solicitada documentos comprobatórios no ato da assinatura de contrato.
18/12 08:49	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 08:49	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 08:59	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 08:59	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:03	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 09:03	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metá... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 09:07	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t... encerrada!
18/12 09:07	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t... foi o fornecedor com valor R\$ 279,0000 !
18/12 09:08	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência... encerrada!
18/12 09:08	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência... foi o fornecedor com valor R\$ 350,0000 !
18/12 09:13	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:13	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metá... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:16	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metá... encerrada!
18/12 09:16	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metá... foi o fornecedor com valor R\$ 1.000,0000 !
18/12 09:16	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

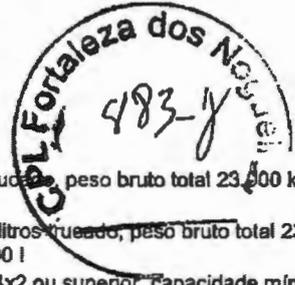
Nº 016



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item
18/12 09:16	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 09:16	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 09:16	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de me... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 09:18	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizando,... encerrada!
18/12 09:18	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizando,... foi o fornecedor com valor R\$ 341,0000 !
18/12 09:23	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 09:23	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 09:24	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/12 09:25	Sistema	0009	O Fornecedor 224574 solicitou a exclusão do lance de R\$ 10,0100 do lote/item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe...
18/12 09:26	Sistema	0009	O Fornecedor 224574 solicitou a exclusão do lance de R\$ 10,0100 do lote/item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe...
18/12 09:26	Sistema	0005	O lote/item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:26	Sistema	0006	O lote/item n° 0006 - Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:26	Sistema	0007	O lote/item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:26	Sistema	0008	O lote/item n° 0008 - Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de me... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:28	Sistema	0006	Disputa do lote/item n° 0006 - Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade ... encerrada!
18/12 09:28	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade ... foi o fornecedor com valor R\$ 8.865,4000 !
18/12 09:28	Sistema	0009	O Fornecedor 224574 solicitou a exclusão do lance de R\$ 10,0100 do lote/item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe...
18/12 09:29	Sistema	0007	Disputa do lote/item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do... encerrada!
18/12 09:29	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do... foi o fornecedor com valor R\$ 1.460,0000 !
18/12 09:30	Sistema	0005	Disputa do lote/item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,... encerrada!
18/12 09:30	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,... foi o fornecedor com valor R\$ 760,0000 !
18/12 09:30	Sistema	0008	Disputa do lote/item n° 0008 - Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de me... encerrada!
18/12 09:30	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de me... foi o fornecedor com valor R\$ 7,6200 !
18/12 09:31	Sistema	0009	Lance do Fornecedor 224574 de R\$ 10,0100 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
18/12 09:33	Sistema	0009	O lote/item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:34	Sistema	0010	O lote/item n° 0010 - Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:34	Sistema	0011	O lote/item n° 0011 - Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/12 09:36	Sistema	0009	Disputa do lote/item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe... encerrada!
18/12 09:36	Sistema	0009	O arrematante do item/lote n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe... foi o fornecedor com valor R\$ 8,8000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

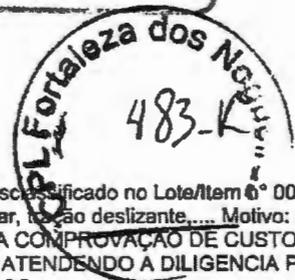
Nº 016



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/12 09:36	Sistema	0011	Disputa do lote/Item nº 0011 - Caminhão pipa 10.000 litros truedo, peso bruto total 23.000 kg, distância entre... encerrada!
18/12 09:36	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - Caminhão pipa 10.000 litros truedo, peso bruto total 23.000 kg, distância entre... foi o fornecedor com valor R\$ 7.325,0000 !
18/12 09:37	Sistema	0010	Disputa do lote/Item nº 0010 - Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, Capacidade mínima de 08 mil litros,... encerrada!
18/12 09:37	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros,... foi o fornecedor com valor R\$ 1.290,0000 !
18/12 09:37	Sistema		Fase de disputa encerrada
18/12 09:38	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/12 09:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA, Solicito o envio de composição de custos referente aos itens vencidos pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custos para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/12/2024 11:58:00
18/12 09:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA, Solicito o envio de composição de custos referente aos itens vencidos pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custos para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/12/2024 11:59:00
18/12 09:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA, Solicito o envio de composição de custos referente aos itens vencidos pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custos para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/12/2024 11:59:00
18/12 11:42	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA!
18/12 11:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA!
18/12 14:17	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa Tarde Senhores
18/12 16:18	Sistema	0001	O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência.... Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU A DILIGENCIA DO CHAT PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS. OS DOCUMENTOS ENVIADOS SÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO ATENDENDO A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS DOS VALORES OFERTADOS.
18/12 16:18	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência.... é o fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.
18/12 16:19	Sistema	0002	O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t.... Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU A DILIGENCIA DO CHAT PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS. OS DOCUMENTOS ENVIADOS SÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO ATENDENDO A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS DOS VALORES OFERTADOS.
18/12 16:19	Sistema	0002	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/12 16:19	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t.... é o fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA.
18/12 16:19	Sistema	0002	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.

### Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 016



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/12 16:19	Sistema	0003	O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0003 - Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante.... Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU A DILIGENCIA DO CHAT PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS. OS DOCUMENTOS ENVIADOS SÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO ATENDENDO A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS DOS VALORES OFERTADOS.
18/12 16:19	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0003 - Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizante.... é o fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
18/12 16:19	Sistema	0005	O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica.... Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU A DILIGENCIA DO CHAT PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS. OS DOCUMENTOS ENVIADOS SÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO ATENDENDO A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS DOS VALORES OFERTADOS.
18/12 16:19	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica.... é o fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
18/12 16:20	Sistema	0009	O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe.... Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU A DILIGENCIA DO CHAT PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS. OS DOCUMENTOS ENVIADOS SÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO ATENDENDO A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS DOS VALORES OFERTADOS.
18/12 16:20	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe... é o fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.
18/12 16:20	Sistema	0010	O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0010 - Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros.... Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU A DILIGENCIA DO CHAT PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS. OS DOCUMENTOS ENVIADOS SÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO ATENDENDO A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS DOS VALORES OFERTADOS.
18/12 16:20	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0010 - Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros.... é o fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.
18/12 16:20	Sistema	0007	O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do.... Motivo: A EMPRESA NÃO ATENDEU A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS
18/12 16:20	Sistema	0007	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/12 16:20	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do... é o fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.
18/12 16:20	Sistema	0007	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
18/12 16:38	Sistema	0004	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0004 - Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica.... Motivo: A EMPRESA CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA (FILIAL), APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, E NOTA FISCAL FISICA, EMITIDA PELA MATRIZ, AO QUAL MENIONA FABIO ANTONIO AIDAR E OUTROS, INFORMANDO SER PESSOA FISICA. ASSIM DEMONSTRAREMOS OS PONTOS E MOTIVOS PELOS QUAIS A COMPOSIÇÃO NÃO SERÁ ACEITA. 1- A NOTA FISCAL APRESENTADA DEMONSTRA VALOR MENSAL, VALOR ESTE QUE DIVIDO POR 22 DIAS (REGRA) TRABALHADA POR MÊS, A DIARIA FICARIA NO VALOR R\$ 1.090,00 REIAS, VALOR A CIMA DO OFERTADO NO PRESENTE PROCESSO; 2- A APRESENTAÇÃO DA NOTA, NÃO INFORMA OS CUSTOS REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS; 3- A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA, NÃO DEMONSTRA OS VALORES GASTOS COM COMBUSTIVEL, VISTO QUE ESSE SERÁ O MAIOR CUSTO DA EXECUÇÃO, SENDO ASSIM, IMPRESINDIVEL PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR OFERTADO. 4- NÃO DEMONSTRA OS GASTOS COM MOTORISTAS E ENCARGOS TRABALHISTAS; 5- A NOTA APRESENTADA É FISICA E DA MATRIZ NÃO APRESENTANDO A VERACIDADE DA NOTA.
18/12 16:38	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica... é o fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.
18/12 16:38	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, retornaremos as 08:30 horas de amanhã dia 19/12/2024.
19/12 08:33	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia
19/12 09:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA, Solicito o envio de composição de custos referente aos itens vencidos pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custo: para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão. Agora o fornecedor

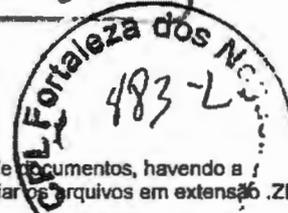
## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

Processo nº

163

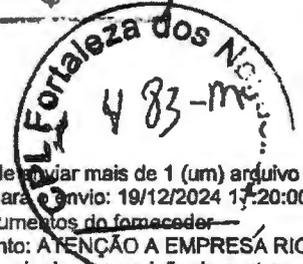
Rubrica:



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/12 09:12	Sistema		<p>pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP</p> <p>Data Limite para o envio: 19/12/2024 11:12:00</p> <p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA, Solicito o envio de composição de custos referente aos itens vencidos pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custos para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.</p> <p>Data Limite para o envio: 19/12/2024 11:12:00</p>
19/12 09:14	Sistema		<p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA, Solicito o envio de composição de custos referente aos itens vencidos pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custos para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão - (REFERENTE AO ITEM 05). Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/12/2024 11:13:00</p>
19/12 09:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDAI
19/12 14:24	Sistema	0002	<p>O fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t.... Motivo: A EMPRESA CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, NÃO ATENDEU A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS, SOLICITADO PELA PREGOEIRA. A EMPRESA ENVIOU SOMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, REFERENTE AO PROCESSO. ASSIM, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA DO REFERIDO ITEM.</p>
19/12 14:24	Sistema	0002	<p>Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t... é o fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.</p>
19/12 14:26	Sistema	0005	<p>O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,.... Motivo: A EMPRESA CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, NÃO ATENDEU A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS, SOLICITADO PELA PREGOEIRA. A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADO, ASSIM SERÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM.</p>
19/12 14:26	Sistema	0005	<p>Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.</p>
19/12 14:26	Sistema	0005	<p>Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,.... é o fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.</p>
19/12 14:26	Sistema	0005	<p>Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.</p>
19/12 14:27	Sistema	0007	<p>O fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do.... Motivo: A EMPRESA, NÃO ATENDEU A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS, SOLICITADO PELA PREGOEIRA. A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADO, ASSIM SERÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM.</p>
19/12 14:27	Sistema	0007	<p>Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do.... é o fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA.</p>
19/12 14:28	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		<p>Retificando a mensagem do item 05: A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, NÃO ATENDEU A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS, SOLICITADO PELA PREGOEIRA. A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADO, ASSIM SERÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM.</p>
19/12 14:41	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Senhores, estamos analisando o deságio dos itenes, para sabermos se há necessidade de novas comprovações de custos.
19/12 15:20	Sistema		<p>A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, Solicito o envio de composição de custos referente aos ITEM 05 vencido pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custos para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS</p>

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

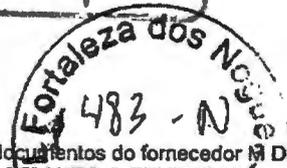
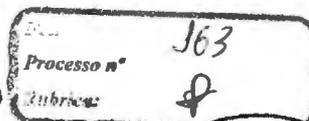
N° 016

Processo n° J62  
Rubrica: 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/12 15:23	Sistema		na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/12/2024 17:20:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. Solicito o envio de composição de custos referente aos ITEM 07 vencido pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custos para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/12/2024 17:23:00
19/12 16:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDAI
19/12 18:00	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, para retorno amanhã, dia 20-12-2024 as 08:30 horas.
20/12 08:30	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia Senhores
20/12 09:07	Sistema	0005	O fornecedor RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,.... Motivo: A EMPRESA, NÃO ATENDEU A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS, SOLICITADO PELA PREGOEIRA. A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADO, ASSIM SERÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM.
20/12 09:07	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,.... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
20/12 09:09	Sistema	0007	O fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do.... Motivo: A EMPRESA, NÃO APRESENTOU NOTAS FISCAIS PARA COMPROVAR OS VALORES OFERTADOS PARA O REFERIDO ITEM. APRESENTANDO SOMENTE DE OUTROS ITENS, QUE NÃO RELAÇÃO COM O ITEM 07 DO PROCESSO.
20/12 09:09	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
20/12 09:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: ATENÇÃO A EMPRESA. Solicito o envio de composição de custos referente aos itens 05 e 07 vencidos pela empresa. A composição deve conter as seguintes informações: Custo dos Serviços, Custos dos Tributos, Margem de Lucro e outros custos para execução dos serviços, formando os preços ofertados pela empresa; as informações devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, que permita a verificação por esta administração dos valores ofertados. Solicito o envio de notas fiscais devidamente idôneas comprovando os valores ofertados no certame, com data de emissão não superior a 60 dias, anterior a data deste certame, limitada a data e horário do início da sessão. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/12/2024 11:16:00
20/12 11:42	Sistema	0005	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,.... Motivo: A EMPRESA, NÃO ATENDEU A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS, SOLICITADO PELA PREGOEIRA. A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADO, ASSIM SERÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM.
20/12 11:42	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,.... é o fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.
20/12 11:42	Sistema	0007	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do.... Motivo: A EMPRESA, NÃO ATENDEU A DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUSTOS, SOLICITADO PELA PREGOEIRA. A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADO, ASSIM SERÁ DESCLASSIFICADA PARA O REFERIDO ITEM.
20/12 11:42	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do... é o fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.
20/12 14:48	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/12 15:43	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, para retorno dia 23-12 as 08:30 horas.
23/12 08:30	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia Senhores
23/12 17:27	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, para retorno dia 26-12 as 08:30 horas.
26/12 08:47	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia

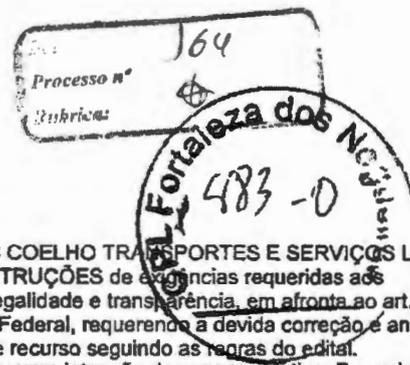
## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 016



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/12 09:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Documento: SOLICITO O ENVIO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/12/2024 11:16:00
26/12 09:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES. Documento: SOLICITO O ENVIO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/12/2024 11:16:00
26/12 09:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES!
26/12 09:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA!
26/12 11:22	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência... encerrada.
26/12 11:22	Sistema	0001	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência....
26/12 11:22	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, L.. encerrada.
26/12 11:22	Sistema	0002	O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais, t....
26/12 11:22	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizando,... encerrada.
26/12 11:22	Sistema	0003	O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração deslizando,....
26/12 11:23	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica... encerrada.
26/12 11:23	Sistema	0004	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica....
26/12 11:23	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,... encerrada.
26/12 11:23	Sistema	0005	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica,....
26/12 11:23	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade ... encerrada.
26/12 11:23	Sistema	0006	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade ....
26/12 11:23	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do... encerrada.
26/12 11:23	Sistema	0007	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do....
26/12 11:23	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de me... encerrada.
26/12 11:23	Sistema	0008	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de me....
26/12 11:24	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe... encerrada.
26/12 11:24	Sistema	0009	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pe....
26/12 11:24	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros,... encerrada.
26/12 11:24	Sistema	0010	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros,....
26/12 11:24	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre... encerrada.
26/12 11:24	Sistema	0011	O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre....
26/12 11:24	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/12/2024 11:44:51
26/12 11:40	Sistema	0001	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto minha intenção de interpor recurso administrativo contra os atos da comissão

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 016



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/12 11:44	Sistema	0001	licitatória que, ao dispensar as empresas M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES de exigências requeridas aos demais licitantes, feriu os princípios da isonomia, legalidade e transparência, em afronta ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 37 da Constituição Federal, requerendo a devida correção e análise isenta do processo.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Prezada comissão, declaro intenção recursal por discordar da nossa desclassificação com justificativas infundadas, as quais não prosperam, pois consideramos que houve um equívoco ou desatenção da comissão durante a análise da documentação anexada. A peça recursal demonstrará com mais exatidão a nossa argumentação. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
26/12 11:47	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA para 30/12/2024 11:45:00.
26/12 11:47	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA para 03/12/2024 11:47:00.
26/12 11:47	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
26/12 11:48	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA para 03/01/2025 11:48:00.
26/12 11:48	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
26/12 11:48	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA para 30/12/2024 11:48:00.
26/12 11:48	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA para 03/01/2025 11:48:00.
26/12 11:48	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
27/12 09:10	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS.
29/12 22:57	Sistema		O Fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
30/12 10:38	Sistema		O Fornecedor START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.

**PROPONENTES**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSIGO EMPREENDIMENTOS II	19.850.235/0002-81
Contato: JOAO ANTONIO DO	(99)9812-5480	sosconsigo@hotmail.com
CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSMANG	09.489.502/0001-00
Contato: LEONARDO DE SOUSA SANTOS	(99)981032227	consmang.srm@gmail.com
DMX INTERMEDIARY LTDA	DMX INTERMEDIARY	45.428.839/0001-63
Contato: ROBSON CAVALCANTE DE	(99)9841-3504	dmx.intermediary@gmail.com
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	TERRA MAK AGROSERVIÇOS	13.213.664/0001-80
Contato: LIDIAMAR DOS SANTOS	(99)9964-3567	financeiro2@terramak.com.br
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA M S C TRANSPORTES		39.630.316/0001-00
Contato: MAURICIO DOS SANTOS	(99)9811-5554	mauricio.santos.coelho52@gmail.com
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	CAVALCANTI TRANSPORTES E	19.599.742/0001-03
Contato: RUSLEY DA SILVA	(99)9812-6465	cavalcantitransports@gmail.com
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	RIO NEVES	13.500.739/0001-04
Contato: Luiz Silveira Lima Júnior	(99)9828-5004	construtorarioneves@outlook.com
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	START CONSTRUÇOES E	10.817.688/0001-50
Contato: GUTTEMANN COELHO DE	(98)9324-1562	start.constru.loc@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 016

Processo nº 165  
Subscrição: 8

Razão Social

Nome Fantasia

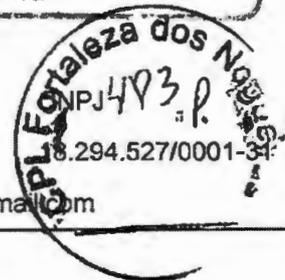
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOGACOES LTDA

Strutura Valor - Makinacar

Contato: dyego

(99)9843-8466

makinacarlo@gmail.com



FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contratação

JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**  
**Processo N° 016**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** 39.630.316/0001-0

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FIN/
0002 Pá carregadeira, sob pneus, hidráulica, motorização 4 cilindros turbo ou mais,		280,90	4224	1.186.521,1
0003 Escavadeira hidráulica esteira no mínimo de 105hp ou similar, tração		343,60	480	164.928,0
<b>QTD: 2</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.351.449,1</b>

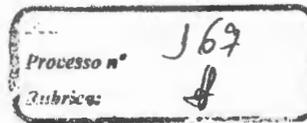
**FORNECEDOR: R DÀ S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES** 19.599.742/0001-0

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FIN/
0001 Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com		353,00	2112	745.536,0
0004 Caminhão basculante 12m3, trucado cabine simples, potência 230 cv,		1.082,00	528	571.296,0
0005 Caminhão basculante 6m3, toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba		826,85	528	436.576,0
0006 Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira,		8.865,40	36	319.154,4
0007 Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e		1.506,25	60	90.375,0
0008 Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veiculos		7,62	10000	76.200,0
0009 Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de		9,24	5000	46.200,0
0010 Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil		1.314,05	48	63.074,4
0011 Caminhão pipa 10.000 litros trucado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre		7.325,00	12	87.900,0
<b>QTD: 9</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>2.436.312,1</b>

**VALOR GERAL: 3.787.762,2**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 016/2024

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – SRP, OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.630.316/0001-00, LOCALIZADA NA PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 – ÁREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 1.351.449,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

EMPRESA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.599.742/0001-03, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 125, CEP: 65.805-000 – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, COM O VALOR DE R\$ 2.436.312,60 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 14 de janeiro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Processo n° 168  
Subscrição



PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr<sup>a</sup> RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, Processo Administrativo n.º 00.044/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 19.599.742/0001-03	RAZÃO SOCIAL: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Rusley da Silva Cavalcanti
RG Nº 212271820028 GEJSPC/MA	CPF Nº 036.921.053-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98126-4652



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Processo n° 169  
Debricac: [assinatura]



Estado do Maranhão.

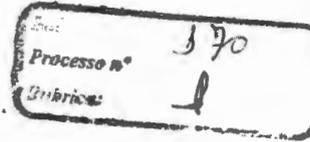
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	HORA	SERVIÇO	2.112	R\$ 353,00	R\$ 745.536,00
2	Caminhão basculante 12m <sup>3</sup> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVIÇO	528	R\$ 1.082,00	R\$ 571.296,00
3	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVIÇO	528	R\$ 826,85	R\$ 436.576,80
4	Locação de 03 (três) Caminhões Toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	MÊS	SERVIÇO	36	R\$ 8.865,40	R\$ 319.154,40
5	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg.	DIÁRIA	SERVIÇO	60	R\$ 1.506,25	R\$ 90.375,00
6	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador.	KM	SERVIÇO	10.000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00
7	Caminhão prancha trucado, mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante,	KM	SERVIÇO	5.000	R\$ 9,24	R\$ 46.200,00



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

	manutenção mecânica em geral por conta do locador.					
8	<b>Caminhão limpa fossa</b> tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	DIÁRIA	SERVIÇO	48	R\$ 1.314,05	R\$ 63.074,40
9	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 7.353,00	R\$ 87.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.436.312,60</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

#### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Processo n° 171  
Rubrica: 4



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

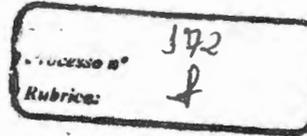
**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

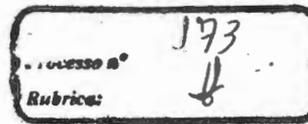
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

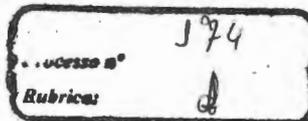
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA  
FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS**  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

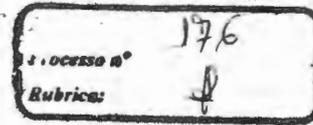
**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

*Rita Coelho da Fonseca da Silva*

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

*[Assinatura]*

**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**

**CNPJ nº 19.899.742/0001-03**

Empresa Contratada

**Rusley da Silva Cavalcanti**

**CPF nº 036.921.053-04**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Aluizio Souza Santos*

CPF: *040 / 039 / 153 - 80*

Nome: *Edmara dos Santos Silva*

CPF: *072 / 252 / 603 - 24*

quando solicitadas, conferir a documentação necessária para a inscrição e investidura no cargo, bem como solicitar diligências e informações quando julgar necessário.

**Art. 4º** - Ao final, será elaborado um relatório circunstanciado, encaminhando a relação nominal dos candidatos classificados por ordem de acordo com a pontuação final em cada área de atuação.

**Art. 5º** - A convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código Identificador: 29a88cfbba83dc83495cbf5cff4fbaa

### RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

#### VISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado  
Pregão Eletrônico nº 016/2024

A Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP, OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.630.316/0001-00, LOCALIZADA NA PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 1.351.449,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
EMPRESA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.599.742/0001-03, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ SÁRNEY, Nº 125, CEP: 65.805-000 - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 2.436.312,60 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de janeiro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva  
Decreto nº 005/2025  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finan

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código Identificador: 4d91e70b9890a3e03be1ccc8518797b0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE053.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE053.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2025. **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI. Localizado na Rua 15 de Novembro, 628, Centro, Fortuna - MA - CEP: 65695000, CNPJ: 19.479.055/0001-54. **REPRESENTANTE:** Deborah Caiado Coelho

portador do CPF: 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0 SESP MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.425,50 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jacyca Rodrigues de Almeida - **Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**  
Código Identificador: fa354e608bd3a55d5f3580606b8626e7

### EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado:** M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS), localizada à Rua Comprida, 26, SALA 2, bairro Comprida, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000. CNPJ Nº 26.877.844/0001-09, representada por seu representante legal o Srª. Maria Aparecida de Oliveira Martins, CPF Nº 062.614.453-11, RG Nº 027752672004-5 SSP/MA. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração. Fortuna - MA, 09 de janeiro de 2025.**

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**  
Código Identificador: 8f3e08a8788c84f0c835afb7a9d1f20c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### PORTARIA Nº 040/2025

#### PORTARIA Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

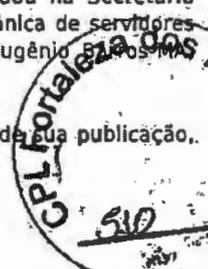
#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **SHEILA FREITAS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 588821 (POLÍTEC-AP) e do CPF n.º 023.908.902-29, para ocupar o Cargo de Provlimento em Comissão de **COORDENADORA POLO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 21 (vinte e um) de janeiro de 2025.



Processo nº 178  
Rubrica:

registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**



hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**6. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
  2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, Inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
  3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº: 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, Processo Administrativo nº 00-044/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 39.630.316/0001-03	RAZÃO SOCIAL: M DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: RITA DA SILVA CAVALCANTI
RG Nº 212271820428 GESP/MA	CPF Nº 036.921.853-84
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98126-4852

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motorvelocidade/tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 230 hp, com lâmina hidráulica, escavador, cabine independente, com ar ou sem, transporte, transporte e abastecimento por conta do locador, veículo deverá ser escavador em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVICO	2.312	R\$ 313,00	R\$ 745.536,00
2	Caminhão basculante 12m3, traxado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá ser encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVICO	528	R\$ 1.062,00	R\$ 571.296,00
3	Caminhão basculante 6m3, loco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá ser encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	DIÁRIA	SERVICO	528	R\$ 818,00	R\$ 436.576,00
4	Locação de 03 (três) Caminhões Toco 2 eixo, cartotela em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	MES	SERVICO	24	R\$ 8.865,40	R\$ 219.154,40
5	Caminhão toco com guilhotina hidráulica para manutenção curvatura e prevenção do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 03 pessoas e capacidade de peso de 3000 kg.	DIÁRIA	SERVICO	40	R\$ 1.506,25	R\$ 60.375,00
6	Caminhão prancha toco, mínimo de 10 toneladas, para transportar de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador.	DIÁRIA	SERVICO	10.000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00
7	Caminhão prancha traxado, mínimo de 20 toneladas, para transportar de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador.	DIÁRIA	SERVICO	48	R\$ 1.314,05	R\$ 63.074,40

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**M DA S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ nº 39.630.316/0001-00  
Empresa Contratada  
**Maurício Dos Santos Coelho**  
CPF nº 003.557.001-66  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Processo nº 379  
Rubrica: [assinatura]

Caminhão pipa 10.000 litros tracado, peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 130 cv, tanque de aço pl/transporte de água	QTD	SERVIÇO	12	Rs 7.253,00	Rs 87.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.426.312,60					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo nº 1.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes independentemente do número de órgãos ou entidades participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a

origem; e

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a obtenção do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem



classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de

PLANILHA OFERTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL  
DOS MUNICÍPIOS

caminhará,

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

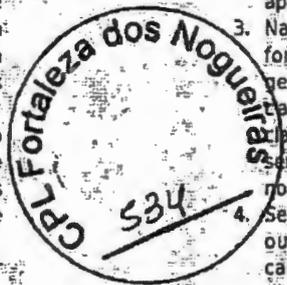
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

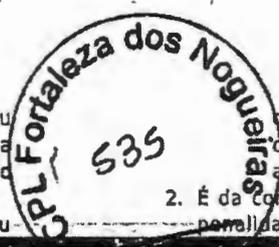


de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

entidade participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior



do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. D

ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro

de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

art. 7º, inc. exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ nº 19.599.742/0001-03  
Empresa Contratada  
**Rusley da Silva Cavalcanti**  
CPF nº 036.921.053-04  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código Identificador: c274db2f834f0794d0740b43a225b0e3

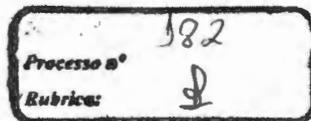
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.045/2024.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, neste ato, por meio da Sr.<sup>a</sup> **RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2048355 SSP-PI, e CPF/MF Nº. 004.146.603-90 residente e domiciliada na Rua Aristeu Nogueira, nº 62, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



Ofício nº 02/2025/PROC

Carolina – MA, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

Rusley da Silva Cavalcanti

Representante legal da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão à Ata de registro de preços nº 002/2025, Processo Administrativo nº 00.044/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

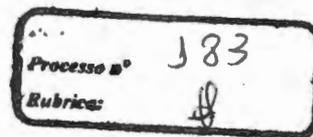
Senhor;

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, estabelecida no endereço Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, vem verificar seu **INTERESSE QUANTO À ACEITAÇÃO NO FORNECIMENTO** de itens referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024, realizado e gerenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	1.056	HORA	R\$ 353,00	R\$ 372.768,00
2	Caminhão basculante 12m <sup>3</sup> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA	R\$ 1.082,00	R\$ 285.648,00
3	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA	R\$ 826,85	R\$ 218.288,40
4	Locação de 03 (três) Caminhões toco, 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS	R\$ 8.865,40	R\$ 53.192,40
5	Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública, com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA	R\$ 1.506,25	R\$ 45.187,50



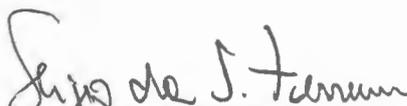
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



6	<b>Caminhão prancha toco</b> , mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de médio porte e outros equipamentos compatíveis. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5.000	KM	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
7	<b>Caminhão prancha trucado</b> , mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessários. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2.500	KM	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00
8	<b>Caminhão limpa fossa</b> tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24	DIÁRIA	R\$ 1.314,05	R\$ 31.537,20
9	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS	R\$ 7.353,00	R\$ 44.118,00

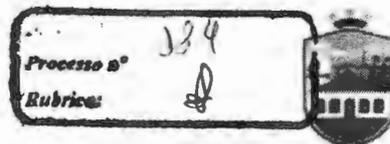
2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido**, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata.

3. Solicitamos que nos encaminhe a documentação atualizada, contrato social, documento dos sócios, cartão CNPJ, certidões de regularidade fiscal, certidão de falência e concordata, e atestado (s) de capacidade técnica, declaração que não emprega menor e declaração de fatos impeditivos.

  
Sérgio da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

Assunto: **Anuncia**  
De: Rusley da Silva Cavalcanti <cavalcantitransports@gmail.com>  
Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>  
Data: 19/02/2025 10:31



- 
- ANUENCIA CAROLINA- R DA S CAVALCANTI.pdf (~226 KB)

Segue em anexo anuência conforme solicitado.

Att  
Rusley Cavalcanti

Assunto: **DOC HABILITAÇÃO**  
De: Rusley da Silva Cavalcanti <cavalcantitransports@gmail.com>  
Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>  
Data: 19/02/2025 16:01

Processo nº 185  
Rubrica

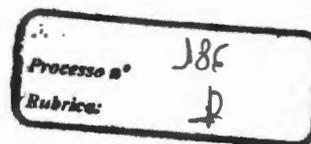


Segue em anexo a documentação de habilitação conforme solicitado.

Att,  
Rusley Cavalcanti.

HABILITAÇÃO R DA S

CAVANCANTI.pdf



**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP**  
AV. JOSE SARNEY, N.º 125, ANEXO B, CENTRO, FONE: (99) 98126-4652  
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA  
C. N. P. J.: 19.599.742/0001-03, INSC. EST.: 12.429.085-0  
E-MAIL: [cavalcantitransports@gmail.com](mailto:cavalcantitransports@gmail.com)

Ofício nº 001/2025

**Assunto: Anuência para adesão a Ata de Registro de Preços.**

A Prefeitura Municipal de Carolina-Ma.

Ao Senhor Sergio Silva França  
Secretario de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

A empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES- EPP**, com sede na Avenida José Sarney, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no **CNPJ sob nº 19.599.742/0001-03**, por intermédio do seu representante Legal Rusley da Silva Cavalcanti, inscrito no cpf nº 036.921.053-04.

**Autoriza esta prefeitura de Carolina-Ma, a aderir ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/SRP**, do mesmo firmado cujo o objeto do processo "Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificação no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima consideração.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 19 de fevereiro de 2025.

RUSLEY DA SILVA Assinado de forma digital por  
RUSLEY DA SILVA  
CAVALCANTI:03692105304  
2105304 Dados: 2025.02.19 10:10:50  
-03'00'

Rusley da Silva Cavalcanti

cpf nº 036.921.053-04.

Proprietario

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**

**1 – RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/05/1988, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF nº. 036.921.053-04, e do RG 0212271820029 GEJUSPC-MA, emitida em 31/05/2019, residente e domiciliado na Rua Vitor Cardoso SN, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000, titular da empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Jose Sarney 125, anexo B, centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000, com requerimento empresarial devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº. 21101982621, em sessão de 23/01/2014 e devidamente cadastrada no CNPJ (MF) sob o numero 19.599.742/0001-03, resolve, alterar e consolidar o instrumento de empresário individual mediante seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Capital social que era R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser, R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

TITULAR	VALOR DO CAPITAL	VALOR TOTAL
RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Cláusula Segunda** – O Objeto Social passa a Ser:

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Levantamento do lenço freático, açudes,etc)
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caçamba, Ônibus, Motocicleta, PA Carregadeira, Moto Niveladora, Rolo compactador, Rolo Compressor, Placa Vibra Dora, Trator de Esteira, reto escavadeira, etc)
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente(- os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio, a

**2º ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**

administração de cartões de desconto, as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, etc)

**A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato com a seguinte redação:**

**Clausula Primeira** – A Empresa gira sob o nome empresarial **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Jose Sarney 125, anexo B, centro, na cidade de Fortaleza dos noqueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000,

**Clausula Segunda** – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País

TITULAR	VALOR DO CAPITAL	VALOR TOTAL
RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

**Clausula Terceira** – O Objeto é:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4120-4/00 - Construção de edifícios

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Levantamento do lençol freático, açudes, etc)

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caçamba, Ônibus, Motocicleta, PA Carregadeira, Moto Niveladora, Rolo compactador, Rolo Compressor, Placa Vibra Dora, Trator de Esteira, retro escavadeira, etc)

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (- os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os

Processo nº 189  
Rubrica: [assinatura]

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**

serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio ,a administração de cartões de desconto, as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, etc)

**Clausula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Clausula Quinta** – **RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/05/1988, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF nº. 036.921.053-04, e do RG 0212271820029 GEJUSPC-MA, emitida em 31/05/2019, residente e domiciliado na Rua Vitor Cardoso SN, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000,.

**Cláusula Sexta** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**Cláusula Sétima** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

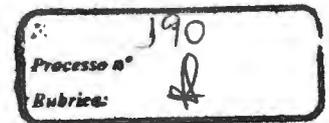
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Oitava** – O titular declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL DA EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**

**Cláusulas Nona** – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

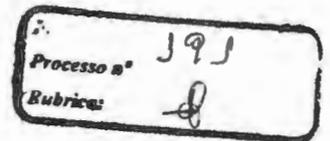
E por estar assim justo e acertado assino o presente instrumento em 01 Via.



Fortaleza dos Nogueiras – Ma 28 de Janeiro de 2021.

**RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI**

**Titular**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

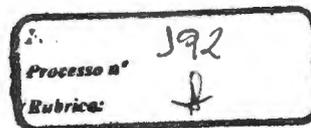
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03692105304	RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 07:33 SOB Nº 20210146737.  
PROTOCOLO: 210146737 DE 30/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100646911. CNPJ DA SEDE: 19599742000103.  
NIRE: 21101982621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

LÍLIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

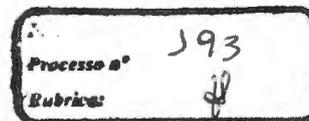
### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP			Protocolo: MAC2403765301
NIRE : 21101982621 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101982621	CNPJ 19.599.742/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/01/2014	Início de Atividade 08/01/2014
<b>Endereço Completo</b> Avenida JOSÉ SARNEY, Nº 125, B, CENTRO-Fortaleza dos Nogueiras/MA- CEP65805-000			
<b>Objeto</b> 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LEVANTAMENTO DO LENCO FREATICO, ACUDES,ETC) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CACAMBA, ONIBUS,MOTOCICLETA,PA CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRADORA, TRATOR DE ESTEIRA,RETO ESCAVADEIRA, ETC) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- OS SERVICOS DE TAQUIGRAFIA,OS SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA, OS SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAIS, OS SERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEIS, AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS, OS SERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO ,A ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO, AS OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA,GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES,EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTAINERES,OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ETC)			
<b>Capital</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 23/05/2024	<b>Número</b> 20240634810	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI</b>			
<b>Identidade:</b> 212271820029		<b>CPF:</b> 036.921.053-04	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2024, às 13:49:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3AFTSLG.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.599.742/0001-03  
**Razão Social:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP  
**Endereço:** AV JOSE SARNEY 125 ANEXO B / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2025 a 24/02/2025

**Certificação Número:** 2025012603392127406349

Informação obtida em 11/02/2025 15:08:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo nº	194
Rubrica:	Q



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**  
**CNPJ: 19.599.742/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

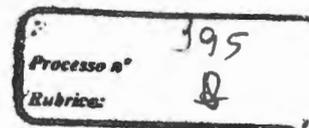
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:50 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **30FD.6B01.5F2A.CEF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 020920/25

**Data da**

16/01/2025 11:27:47

**Inscrição Estadual:** 124290850

**CPF/CNPJ:** 19599742000103

**Razão Social:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

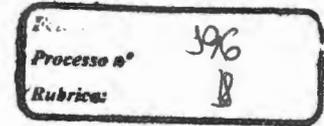
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/02/2025 15:05:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004047/25

**Data da**

16/01/2025 11:15:26

**Inscrição Estadual:** 124290850

**CPF/CNPJ:** 19599742000103

**Razão Social:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/02/2025 15:18:20





Processo nº 199  
Rubrica: f



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>00.00.291</b>	Nº da inscrição <b>30.01.355</b>	Nº do Alvará <b>74/2025</b>	Validade <b>31/12/2025</b>
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
Nome: **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP**  
CPF/CNPJ: **19599742000103**  
RG/Insc  
Nome Fant.: **CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES**

**Endereço**  
Logradouro: **JOSÉ SARNEY** Número: **125**  
Complemento: **ANEXO B** CEP: **65805000**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** Estado: **MA**

**Atividade Principal**  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de

**Horário de Funcionamento**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 20:00:00			

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Validador**  
**DDB2DD3C171B9508**

**Código**

**Data de Abertura**  
**23/01/2014**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

**Código do ISS**

**Divisão de Tributação**

**ORGÃO EXPEDIDOR**

*Kaique dos Santos Marinho*  
Coord. Financeiro e Arrecadação  
Decreto nº 017/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.599.742/0001-03  
Certidão nº: 7913926/2025  
Expedição: 11/02/2025, às 15:02:31  
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.599.742/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP  
AV JOSÉ SARNEY, Nº 125, B, CENTRO  
CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA  
CNPJ: 19.599.742/0001-03 INSC. ESTADUAL: 12.429.085-0 NIRE: 21101982621

Página 13 e 14

<b>Balanco Patrimonial em 2020</b>			
<b>*** Ativo ***</b>		<b>*** Passivo ***</b>	
Ativo Circulante	1.072.824,11	Passivo Circulante	620.576,03
Disponibilidades	782.225,65	Obrigações de Curto Prazo	620.576,03
Numerários em Espécie	782.221,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	205.679,26
Caixa Geral	782.221,88	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	986,62
Caixa	782.221,88	INSS a Recolher	493,29
Bancos	3,77	FGTS a Recolher	493,33
Contas Correntes	3,77	Obrigações Fiscais	204.692,64
Banco do Nordeste	3,77	ISS a Recolher	4.705,42
Cientes	305.598,46	IRRF a Recolher	885,82
Cientes Internacionais	305.598,46	Simplex a Recolher	141.106,15
Duplicatas a Receber	305.598,46	Pg. Parcelamento Simples Nacional - Normal	57.995,25
Cientes Diversos	285.415,57	Empréstimos e Financiamentos	414.896,77
Visa Electron	20.182,89	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	414.896,77
Contas Retificadoras	15.000,00	Operação cagiro contrato 1087579	414.896,77
(-) Contas Retificadoras	15.000,00	Patrimônio Líquido	603.694,92
(-) Contas Retificadoras	15.000,00	Capital Realizado	100.000,00
(-) Depreciação	15.000,00	Capital Social	100.000,00
Ativo não Circulante	151.446,84	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00
Imobilizado	151.446,84	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00
Bens em Operação	151.446,84	Outras Contas	503.694,92
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	151.446,84	Outras Contas	503.694,92
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	115.000,00	Lucros Acumulados	520.471,50
Veículos	36.446,84	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	520.471,50
		(-) Prejuizos Acumulados	16.776,58
		(-) Prejuizos Acumulados	16.776,58
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.224.270,95</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>1.224.270,95</b>

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.224.270,95 (Hum Milhão Duzentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), que esta conforme o original estampado no Livro Diário de nº 004 arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão son nº 20210335734 em 10/03/2021.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2020.

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR CRC: 7670-MA  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI

**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP**  
**AV JOSÉ SARNEY, Nº 125, B, CENTRO**  
**CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**  
**CNPJ: 19.599.742/0001-03 INSC. ESTADUAL: 12.429.085-0 NIRE: 21101982621**

**Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2020**

Descrição		
(+)	<b>Receita Bruta Operacional</b>	<b>85.352,15</b>
	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	85.352,15
	Locação de Bens Móveis e Imóveis	85.352,15
(-)	<b>Deduções da Receita</b>	<b>1.967,96</b>
	Impostos Faturados	1.967,96
	Simplex	1.967,96
(=)	<b>Receita Líquida</b>	<b>83.384,19</b>
(=)	<b>Lucro Bruto</b>	<b>83.384,19</b>
(-)	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>100.160,77</b>
	Despesas Administrativas	98.777,48
	Resultado Financeiro	1.383,29
	Despesas Financeiras	1.383,29
(=)	<b>Res. Antes das Participações e Contrib.</b>	<b>(16.776,58)</b>
(=)	<b>Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>	<b>(16.776,58)</b>
(=)	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>(16.776,58)</b>

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
 TITULAR  
 CPF: 036.921.053-04  
 RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

\_\_\_\_\_  
 EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 CONTADOR CRC: 7670-MA  
 CPF: 264.657.873-34  
 RG: 785.665 SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 203  
Rubrica: *[assinatura]*

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03692105304	RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 12:24 SOB N° 20210385065.  
PROTOCOLO: 210385065 DE 19/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101861620. CNPJ DA SEDE: 19599742000103.  
NIRE: 21101982621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.599.742/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOSE SARNEY	NÚMERO 125	COMPLEMENTO ANEXO: B;
------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8103-2918
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 19.599.742/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.429085-0  
**Razão Social:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE JOSE SARNEY  
**Número:** 125 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA  
**CEP:** 65805000 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 22/10/2024

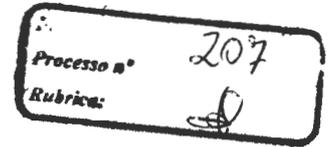
**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de:  
CTE a partir de: 29/07/2014 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 20/12/2024  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Data emissão:** 30/01/2025

**Nº da certidão:** 12500356353

**Data de validade:** 30/03/2025

**Código de Validação:** 0cee60c20e

**NOME:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES - EPP

**CNPJ:** 19.599.742/0001-03

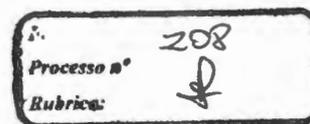
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 57 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP, estabelecida no(a) AV JOSE SARNEY , nº 125, B, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.599.742/0001-03 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101982621 por despacho de 23/01/2014.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 1 de Janeiro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA

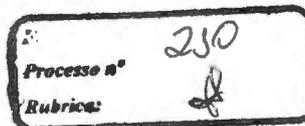
## Balço Patrimonial

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	2.135.555,97	D
1.01	Ativo Circulante	1.365.087,74	D
1.01.01	Disponibilidades	1.244.859,68	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.204.865,11	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.204.865,11	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.204.865,11	D
1.01.01.02	Bancos	1,70	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,70	D
1.01.01.02.01.0004	Banco do Nordeste	1,70	D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	39.992,87	D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	39.992,87	D
1.01.01.07.01.0002	Aplicação BB RF Automatico	6,37	D
1.01.01.07.01.0003	BB Rende Facil	39.986,50	D
1.01.03	Cientes	132.316,36	D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	132.316,36	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	132.316,36	D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	132.316,36	D
1.01.15	Estoques	2.911,70	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.911,70	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.911,70	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.911,70	D
1.01.21	Contas Retificadoras	15.000,00	C
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras	15.000,00	C
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras	15.000,00	C
1.01.21.01.01.0009	(-) Depreciação	15.000,00	C
1.07	Ativo não Circulante	770.468,23	D
1.07.04	Imobilizado	770.468,23	D
1.07.04.01	Bens em Operação	770.468,23	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	770.468,23	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	115.000,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	50.113,23	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	605.355,00	D
2	*** Passivo ***	2.135.555,97	C
2.01	Passivo Circulante	948.756,46	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	948.756,46	C
2.01.01.01	Fornecedores	329.547,76	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	329.547,76	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	329.547,76	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	186.473,03	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.385,05	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.057,62	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.486,62	C
2.01.01.03.01.0016	Rescisão antes do prazo determinado	686,80	C
2.01.01.03.01.0017	Aviso Previo	8.484,00	C
2.01.01.03.01.0018	Adiantamento 13º Salario	5.670,01	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	168.087,98	C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	4.435,79	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	57.263,48	C
2.01.01.03.03.0014	Pg.Parcelamento Simplex Nacional - Normal	106.388,71	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	416.804,67	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	416.804,67	C
2.01.01.07.01.0004	Operação cagiro contrato 1087579	414.896,77	C
2.01.01.07.01.0005	Cheque Especial	1.907,90	C
2.01.01.17	Outras Contas	15.931,00	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	15.931,00	C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	15.931,00	C

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

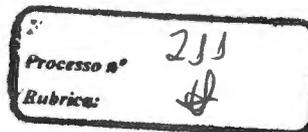
Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

Conta	Descrição	31/12/2022	
2.07	Patrimônio Líquido	1.186.799,51	C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00	C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	300.000,00	C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	300.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	886.799,51	C
2.07.07.01	Outras Contas	886.799,51	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	903.576,09	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	903.576,09	C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	16.776,58	D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	16.776,58	D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.135.555,97 (Dois Milhões Cento e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

Conta	Descrição	01/01/2022	a
		31/12/2022	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.847.221,17	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.847.221,17	
010.01.03	Vendas de Serviços	2.847.221,17	
(-) 020	Deduções da Receita	23.864,93	
020.01	Impostos Faturados	23.864,93	
020.01.05	Simples	23.864,93	
(=) 030	Receita Líquida	2.823.356,24	
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.928.088,51	
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.916.931,00	
040.03	Custo dos Serviços Prestados	11.157,51	
(=) 060	Lucro Bruto	895.267,73	
(-) 070	Despesas Operacionais	599.070,39	
070.01	Despesas Administrativas	454.497,86	
070.03	Despesas Tributárias	116.195,11	
070.04	Resultado Financeiro	28.377,42	
070.04.01	Receitas Financeiras	26.250,92	
070.04.02	Despesas Financeiras	2.126,50	
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	296.197,34	
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	296.197,34	
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	296.197,34	

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MAEDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA

Processo n° 212  
Rubrica: 4

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

NIRE: 21101982621 - Data: 23/01/2014

### Nota 1 - Contexto Operacional

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP Empresario Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21101982621 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº "006" da R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 300.000,00 dividido em 300.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

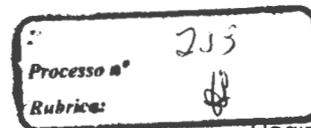
#### 4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

### Nota 5 - Eventos subsequentes

#### TRIBUTAÇÃO:

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

NIRE: 21101982621 - Data: 23/01/2014

Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

**TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis da R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2022, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA

Fim

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.823.356,24 / 1.412.928,13	d030/c1	2,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 633.865,51 / 226.713,40	c101/c201	2,80
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 633.865,51 + 0,00 ) / ( 226.713,40 + 0,00 )	(c101+c10700)/(c201+c20301)	2,80
	Liquidez Geral é um indicador utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo.		
LI	Liquidez Imediata 1.201.293,03 / 226.713,40	c10101/c201	5,30
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 296.197,34 / 2.823.356,24 ) * 100	(d200/d030) * 100	10,49
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 296.197,34 / 1.412.928,13 ) * 100	(d200/c1) * 100	20,96
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvência Geral 1.412.928,13 / ( 226.713,40 + 0,00 )	c1/(c201+c20301)	6,23
	A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.		

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
 TITULAR  
 CPF: 036.921.053-04  
 RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 CONTADOR  
 CPF: 264.657.873-34  
 RG: 785.665 SSP-PI  
 CRC: 7670-O- MA

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 57 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP, estabelecida no(a) AV JOSE SARNEY , nº 125, B, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.599.742/0001-03 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101982621 por despacho de 23/01/2014.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692105304	RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/11/2023 10:40 SOB Nº 20231494874.  
PROTOCOLO: 231494874 DE 30/11/2023. NIRE: 21101982621.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/11/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 7                      Folha: 1**

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: Avenida JOSE SARNEY, 125

Complemento .....: B

Bairro .....: CENTRO

Município .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 19.599.742/0001-03

Inscrição Estadual.....: 124290850

Registro na junta.....: 21101982621 Data registro: 23/01/2014

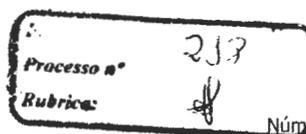
Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

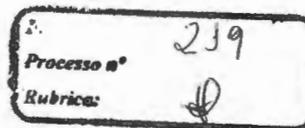
\_\_\_\_\_  
EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES EPP  
**C.N.P.J.:** 19.599.742/0001-03  
**Endereço:** Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2023



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>*** ATIVO ***</b>	<b>1.469.069,24D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>679.275,80D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>284.090,80D</b>
<b>NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE</b>	<b>283.642,30D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>283.642,30D</b>
CAIXA	283.642,30D
<b>BANCOS</b>	<b>1,70D</b>
<b>CONTAS CORRENTES</b>	<b>1,70D</b>
BANCO DO NORDESTE	1,70D
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>446,80D</b>
<b>VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO</b>	<b>446,80D</b>
APLICAÇÃO BB RF AUTOMATICO	6,37D
BB RENDE FACIL	440,43D
<b>CLIENTES</b>	<b>410.185,00D</b>
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>410.185,00D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>410.185,00D</b>
CLIENTES DIVERSOS	354.933,75D
SERRACAL C. AGRICOLAS LTDA	34.039,57D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRA	21.211,68D
<b>CONTAS RETIFICADORAS</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>(-) CONTAS RETIFICADORAS</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>(-) CONTAS RETIFICADORAS</b>	<b>15.000,00C</b>
(-) DEPRECIÇÃO	15.000,00C
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>789.793,44D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>789.793,44D</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>789.793,44D</b>
<b>BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>789.793,44D</b>
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	115.000,00D
VEÍCULOS	69.438,44D
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	605.355,00D
<b>*** PASSIVO ***</b>	<b>1.469.069,24C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>231.834,34C</b>
<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>231.834,34C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS</b>	<b>231.834,34C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>231.834,34C</b>
IRRF A RECOLHER	2.568,23C
SIMPLES A RECOLHER	122.877,40C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	106.388,71C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.237.234,90C</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	300.000,00C
<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>937.234,90C</b>
<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>937.234,90C</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>954.011,48C</b>
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	954.011,48C
<b>(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>16.776,58D</b>



Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP

Número livro: 0007

C.N.P.J.: 19.599.742/0001-03

Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.776,58D

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 1.469.069,24 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP  
**C.N.P.J.:** 19.599.742/0001-03  
**Endereço:** Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0007

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
RECEITA BRUTA	2.038.553,34	<u>2.038.553,34</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(65.613,92)	<u>(65.613,92)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.972.939,42</u>
<b>CMV</b>		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(78.880,47)	<u>(78.880,47)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>1.894.058,95</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(1.846.746,56)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.846.746,56)	<u>(1.846.746,56)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(837,00)	<u>(837,00)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.960,00	<u>3.960,00</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>50.435,39</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>50.435,39</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>50.435,39</u>

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692105304	RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 15:59 SOB Nº 20240634810.  
PROTOCOLO: 240634810 DE 23/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407302479. CNPJ DA SEDE: 19599742000103.  
NIRE: 21101982621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP

C.N.P.J.: 19.599.742/0001-03

Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0007

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>*** ATIVO ***</b>	<b>1.469.069,24D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>679.275,80D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>284.090,80D</b>
<b>NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE</b>	<b>283.642,30D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>283.642,30D</b>
CAIXA	283.642,30D
<b>BANCOS</b>	<b>1,70D</b>
<b>CONTAS CORRENTES</b>	<b>1,70D</b>
BANCO DO NORDESTE	1,70D
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>446,80D</b>
<b>VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO</b>	<b>446,80D</b>
APLICAÇÃO BB RF AUTOMATICO	6,37D
BB RENDE FACIL	440,43D
<b>CLIENTES</b>	<b>410.185,00D</b>
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>410.185,00D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>410.185,00D</b>
CLIENTES DIVERSOS	354.933,75D
SERRACAL C. AGRICOLAS LTDA	34.039,57D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRA	21.211,68D
<b>CONTAS RETIFICADORAS</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>(-) CONTAS RETIFICADORAS</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>(-) CONTAS RETIFICADORAS</b>	<b>15.000,00C</b>
(-) DEPRECIACÃO	15.000,00C
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>789.793,44D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>789.793,44D</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>789.793,44D</b>
<b>BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>789.793,44D</b>
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	115.000,00D
VEÍCULOS	69.438,44D
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	605.355,00D
<b>*** PASSIVO ***</b>	<b>1.469.069,24C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>231.834,34C</b>
<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>231.834,34C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS</b>	<b>231.834,34C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>231.834,34C</b>
IRRF A RECOLHER	2.568,23C
SIMPLES A RECOLHER	122.877,40C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	106.388,71C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.237.234,90C</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	300.000,00C
<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>937.234,90C</b>
<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>937.234,90C</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>954.011,48C</b>
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	954.011,48C
<b>(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>16.776,58D</b>

Processo nº 223  
Rubrica: ↓

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP

C.N.P.J.: 19.599.742/0001-03

Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.776,58D

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 1.469.069,24 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34

Processo n° 224  
Rubrica: f

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP  
C.N.P.J.: 19.599.742/0001-03  
Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero Livro: 0007

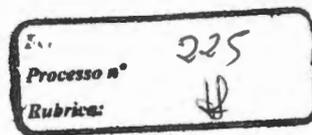
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
RECEITA BRUTA	2.038.553,34	<u>2.038.553,34</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(65.613,92)	<u>(65.613,92)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.972.939,42</u>
<b>CMV</b>		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(78.880,47)	<u>(78.880,47)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>1.894.058,95</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(1.846.746,56)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.846.746,56)	<u>(1.846.746,56)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(837,00)	<u>(837,00)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.960,00	<u>3.960,00</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>50.435,39</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>50.435,39</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>50.435,39</u>

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34



Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP  
CNPJ: 19.599.742/0001-03

Folha: 30  
Número livro: 0007

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000  
Telefone: (99) 35311138

#### Nota 1 - Contexto Operacional

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP Empresario Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21101982621 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica ;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista ;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor ;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº "007" da R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

##### 3.1 - Disponibilidades

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03)

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP  
CNPJ: 19.599.742/0001-03

Folha:  
Número livro:

31  
0007

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000  
Telefone: (99) 35311138

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

##### - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 300.000,00 dividido em 300.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

##### - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

#### Nota 5 - Eventos subsequentes

##### TRIBUTAÇÃO:

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

#### TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº1, a R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Processo n° 227  
Rubrica: d

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP  
CNPJ: 19.599.742/0001-03

Folha: 32  
Número livro: 0007

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000  
Telefone: (99) 35311138

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP É UMA EMPRESA, QUE Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contada data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

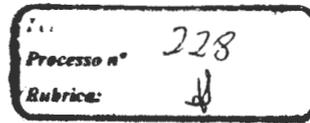
Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2023.

---

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04

---

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC-MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES EPP

Inscrição: 19.599.742/0001-03

Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	679.275,80 + 0,00	2,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	231.834,34 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	679.275,80	2,93
	Passivo Circulante	231.834,34	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	679.275,80 - 0,00	2,93
	Passivo Circulante	231.834,34	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	284.090,80	1,23
	Passivo Circulante	231.834,34	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.469.069,24	6,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	231.834,34 + 0,00	

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 7                      Folha: 34**

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: Avenida JOSE SARNEY, 125

Complemento .....: B

Bairro .....: CENTRO

Município .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 19.599.742/0001-03

Inscrição Estadual.....: 124290850

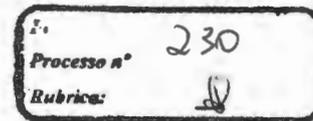
Registro na junta.....: 21101982621 Data registro: 23/01/2014

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

\_\_\_\_\_  
EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

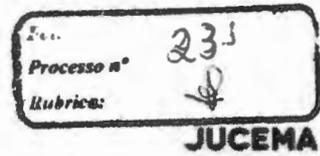
Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692105304	RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 12:12 SOB N° 20240634802.  
PROTOCOLO: 240634802 DE 09/05/2024. NIRE: 21101982621.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

**JUCEMA**

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12407278020 em 23/05/2024, protocolo 240634802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP
Número de Registro:	21101982621
CNPJ:	19599742000103
Município:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03692105304	RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI	
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 12:12 SOB Nº 20240634802.  
PROTOCOLO: 240634802 DE 09/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407278020. NIRE: 21101982621.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Processo n° 232  
Rubrica: J



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22- Girassol - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, ATESTA que a empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 19.599.742/0001-03, com sede na Avenida José Sarney, nº 125, ANEXO B – Centro. CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, prestou serviços de locação de Caminhões, em 2022 até os dias atuais, para este município, conforme Pregão Eletrônico nº 004/2022, e contrato nº 184/2022, atesta ainda que os serviços foram executados, com eficiência e pontualidade, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Firmo o presente atestado.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de Outubro de 2024.

Helio Franse dos Santos Carvalho

Diretor do Departamento de Compras

Decreto nº 084/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA

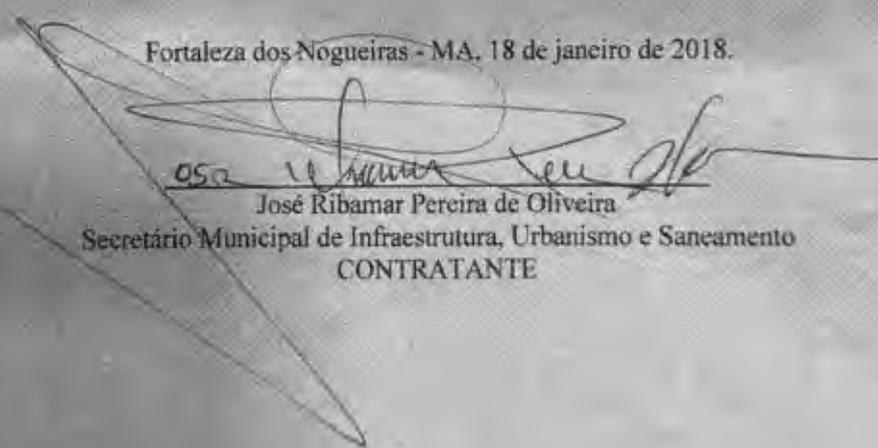
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

CEP. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

O município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, atesta para os devidos fins que a empresa R DA S CAVALCANYTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.599.742/0001-03, situada na Avenida José Sarney, nº 125 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, de propriedade do Srº Rusley da Silva Cavalcanti, prestou serviços de locação máquinas pesadas e caminhões basculantes para este município, conforme contrato nº 015/2017.

Atesto ainda que os serviços acima mencionados, foram realizados com eficácia, abrangendo todas as cláusulas e condições estabelecidas por meio contratual com este município, bem como quanto ao prazo e quantitativos exigidos, no que tange ao objeto deste atestado, nada tendo o que a desabone.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de janeiro de 2018.

  
José Ribamar Pereira de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento  
CONTRATANTE



Processo nº	234
Rubrica:	J

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **01. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Carolina - MA.

### **02. DA JUSTIFICATIVA:**

2.2. Os serviços de locação de maquinário pesado são essenciais para atender às demandas crescentes de infraestrutura e manutenção em nosso município. A Administração Pública tem o dever de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população. Os serviços de maquinário pesado são cruciais para manter a operação contínua de atividades como manutenção de estradas, limpeza urbana, conservação de infraestrutura, terraplanagem, escavações, e movimentação de terra, evitando paralisações que poderiam prejudicar a comunidade. O maquinário atual não é suficiente para atender às demandas do município, tanto na área urbana quanto rural.

### **3 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

3.1. Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta;

3.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado;

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



**3.8.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.9.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**3.10.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**3.11.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**3.12.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**3.13.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**3.14.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**3.15.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**3.15.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.16.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

**3.16.1.** o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**3.16.2.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**3.16.3.** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**3.16.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**3.16.5.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**3.16.6.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**3.17.** Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **Forma de pagamento**

**3.18.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta, conforme medição fornecida pelo setor competente dos serviços executados.

**3.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### **4. DA FORMALIZAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

**4.1.** A formalização da contratação se dará por CONTRATO formal e escrito, firmado em duas vias de igual teor, observando o disposto no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso I, artigo 69);

**4.2.** O prazo de vigência será contado de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.3.** Durante o período de vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**5.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**5.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**5.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**5.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**5.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**5.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

**5.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**5.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**5.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



**5.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **5.17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.18.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**5.19.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

**5.20.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**5.21.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**5.22.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.23.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**5.24.** Aplicar ao contratado as sanções previstas neste contrato;

**5.25.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**5.26.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**5.27.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**5.28.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**5.29.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**5.30.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.31.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1.** Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**6.1.2.** Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**6.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas



neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**6.1.4. Multa compensatória:**

**6.1.4.1.** 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**6.1.4.2.** 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

**6.1.4.3.** 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**6.1.4.4.** 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

**6.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:**

**6.1.5.1.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

**6.1.5.1.1.** Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 4 (quatro) meses.

**6.1.5.2.** Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**6.1.5.2.1.** Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 12 (doze) meses.

**6.1.5.3.** Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

**6.1.5.3.1.** Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:**

**6.1.6.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

**6.1.6.1.1.** Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

**6.1.6.2.** Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

**6.1.6.2.1.** Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

**6.1.6.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**6.1.6.3.1.** Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

**6.1.6.4.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.



- 6.1.6.4.1.** Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.
- 6.2.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.
- 6.3.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 6.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.5.** O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.6.** O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.7.** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
- 6.7.2.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.7.3.** Pagamento da multa.
- 6.7.4.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.
- 6.7.5.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.
- 6.7.6.** Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.8.** A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 6.9.** As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 6.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 6.11.** Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão nº 229/2023 - Plenário).



**6.12.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.13.** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

**6.14.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.15.** A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

**6.16.** As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

**6.17.** A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

## 07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
02.11.04.122.0002.2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRA ESTRUTURA	3.3.90.39	1.500.00/110.000.1.500	887

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – GESTÃO DE QUALIDADE

**AÇÃO:** 2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA

## 08. DOS ITENS/QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento	1.056	HORA	R\$ 353,00	R\$ 372.768,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº 242  
Rubrica:

	por conta do locador, máquina deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.				
2	<b>Caminhão basculante 12m<sup>3</sup></b> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA	R\$ 1.082,00	R\$ 285.648,00
3	<b>Caminhão basculante 6m<sup>3</sup></b> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA	R\$ 826,85	R\$ 218.288,40
4	<b>Locação de 03 (três) Caminhões toco</b> , 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS	R\$ 8.865,40	R\$ 53.192,40
5	<b>Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública</b> , com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA	R\$ 1.506,25	R\$ 45.187,50
6	<b>Caminhão prancha toco</b> , mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5.000	KM	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
7	<b>Caminhão prancha trucado</b> , mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessarios. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2.500	KM	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00
8	<b>Caminhão limpa fossa tração 4x2</b> ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24	DIÁRIA	R\$ 1.314,05	R\$ 31.537,20
9	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS	R\$ 7.353,00	R\$ 44.118,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	243
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

#### 10 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carolina - MA, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta contratação dela decorrente.

Carolina - MA, 20 de fevereiro de 2025.

*Sergio da S. Ferreira*  
Sergio da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	244
Rubrica:	↓

### JUSTIFICATIVA PARA À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente justificativa visa fundamentar a adesão à ata de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esta adesão é motivada pela busca de vantagens econômicas e pela necessidade de agilidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, essencial para o funcionamento eficaz da nossa instituição.

A adesão à ata de registro de preços oferece uma vantagem econômica significativa, pois os valores registrados estão abaixo dos preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada e anexada a este processo. Além disso, o processo de adesão permite evitar os custos e o tempo associados à realização de um processo licitatório próprio, como um pregão eletrônico, o que resulta em economia de recursos públicos.

A adesão à ata de registro de preços é um processo menos moroso do que a realização de uma licitação comum. Isso permite que nossa instituição obtenha os itens necessários de forma rápida, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções. Essa agilidade é fundamental para atender às necessidades urgentes da nossa instituição e evitar descontinuidade dos serviços.

A adesão à ata de registro de preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que permite a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que atendidos os requisitos legais. Foi realizada a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme exigido.

Diante das vantagens econômicas e da agilidade proporcionadas pela adesão à ata de registro de preços, bem como da conformidade com a legislação vigente, acreditamos que essa medida contribuirá para a eficiência e eficácia dos nossos serviços, além de promover a economia dos recursos públicos.

Carolina - MA, 20 de fevereiro de 2025.

  
Sérgio da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	245
Rubrica:	

À Divisão de Contabilidade,

Solicito informações sobre existência e disponibilidade de dotação orçamentária para custear a despesa do **Processo Administrativo nº 09/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, conforme estabelecido no artigo 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 18. fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

O valor global da contratação é de **R\$ 1.111.939,50 (um milhão e cento e onze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o Termo de Referência.

Carolina – MA, 20 de fevereiro de 2025.

*Sergio da S. Ferreira*

Sergio da Silva Ferreira

Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	246
Rubrica:	JD

**PARECER DO CONTADOR**

**ASSUNTO:** Disponibilidade Orçamentária

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência do ano de 2025, dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 09/2025, de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, através das seguintes dotações e elementos de despesa.

**Dotação:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			
02.11.04.122.0002.2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	1.500.00/110.000.1.500	887

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – GESTÃO DE QUALIDADE

**AÇÃO:** 2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA

**É o parecer.**

Carolina - MA, 20 de fevereiro de 2025.

**PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**

CNPJ/MF 04.877.439/0001-58

**Clovis de Sousa Santos Júnior**

CRC nº 1567/O-3

**Contador**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	247
Rubrica:	↓

**Da: Secretária municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**  
**Para: Procuradoria Jurídica do Município**

Ao Ilmº. Sr.

Dr. João Victor Araújo de Moraes

**Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria Geral**

Processo Administrativo nº 09/2025

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.**

**Requerente:** Secretária municipal de Infraestrutura

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Carolina - MA.

Encaminhamos A Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 09/2025, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Carolina - MA**, para análise e emissão de parecer, conforme dispõe o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

**§ 1º** Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

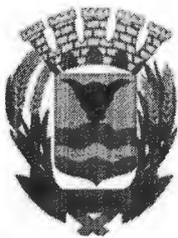
I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

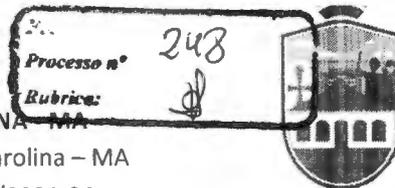
Carolina - MA, 20 de fevereiro de 2025.

*Sérgio da Silva Ferreira*  
Sérgio da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

**PARECER JURÍDICO: 018/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2025**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA.**

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se de consulta encaminhada pela secretaria municipal de administração, acerca da viabilidade jurídica para a contratação da empresa: **R DA S CALVACANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.599.742/0001-03, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, ATA Nº 002/2025, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA.**

Passo a Manifestação.

## **2. PRIMEIRAMENTE**

O Processo está instruído com a seguinte documentação:

- Documento de formalização de demanda
- Cotação de Preço
- Ofício resposta a solicitação de orçamento/mapa de apuração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

Processo nº	249
Rubrica:	[assinatura]

- Autuação
- Estudo técnico preliminar
- Ofício solicitação de anuência a adesão para a prefeitura/aceite
- Edital e anexos
- Ofício solicitação de anuência para empresa/aceite
- Doc. habilitação
- Termo de referência
- Justificativa para adesão
- Parecer contador

### 3. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

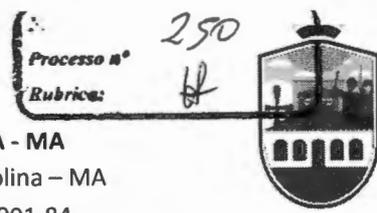
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

- I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios*
- II- objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- III - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

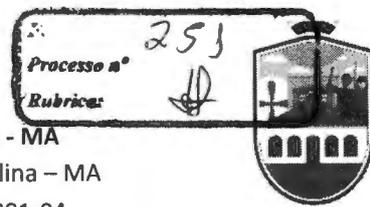
A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

**Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/21, vejamos:**

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidade da contratação.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

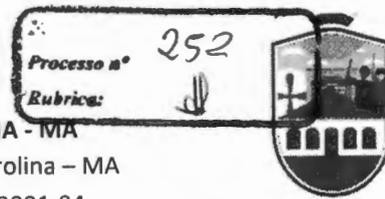
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

*Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

*§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

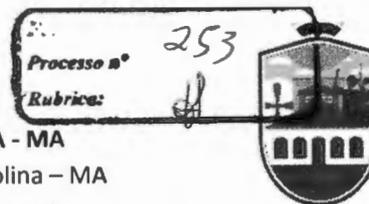
*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

**Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.**

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatoriedade de consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: **a)** por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou **b)** por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

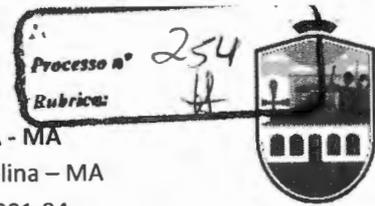
Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: **a)** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e **b)** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. No mesmo sentido, deve ser observada as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021. A unidade técnica deve, obrigatoriamente, seguir todas as disposições acima estabelecidas como condição para o prosseguimento do feito.

**Das etapas do planejamento da contratação e exame jurídico dos respectivos documentos:**

*pcy*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

**• Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar.**

Podemos verificar, nos autos, a presença da solicitação expressa do setor requisitante interessado formalizando a demanda, com o Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se o atendimento ao disposto na legislação vigente.

**• Comprovação da vantajosidade da contratação**

O processo de adesão dispõe acerca da obrigatoriedade da Comprovação da vantajosidade da contratação, com realização da Pesquisa de Mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando verificar se os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado.

Consta nos autos a justificativa de preços com as respectivas pesquisas de mercado.

**• Justificativa da necessidade da contratação**

Conforme demonstrado no processo à justificativas plausivas para tal contratação, seguindo a regra para que possa se aderir a ata, demonstrado no DFD e ETP e também na justificativa.

**Solicitações de anuência**

Verificamos que há, nos autos, toda a documentação para anuência da adesão, tanto do município de fortaleza dos noqueiras – ma, é da empresa: **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONTRUÇÕES, CNPJ: 19.599.742/0001-03.**

**Cópia do Edital e Anexos, Ata de Registro de Preços**

No tocante à documentação da licitação a ser aderida, verifica-se que estão presentes nos autos do processo administrativo.

**• Outros documentos**

Sob análise exige-se, ainda, que deverá ser anexado no processo de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

contratação a documentação fiscal, social e trabalhista, e documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato, devendo tal disposição ser seguida na íntegra.

Consta nos autos do processo toda a documentação exigida.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Assessoria Jurídica, **concluo pela viabilidade jurídica**, desde que obedecido os pontos trazidos neste parecer.

Rassalto que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pelo setor requisitante e nos documentos que integram o presente caderno processual, assim revele-se que a motivação, as justificativas, os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do setor requisitante e da equipe de planejamento do órgão.

Pelo exposto, sugere-se a remessa do feito à autoridade superior para considerações.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer

Carolina-MA, 20/02/2025

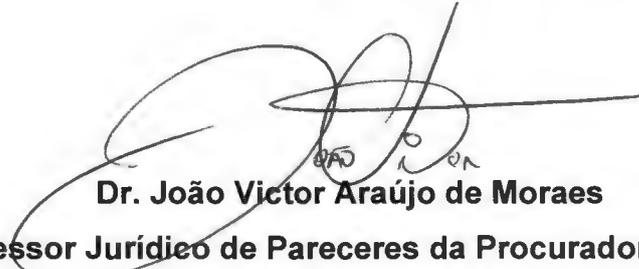


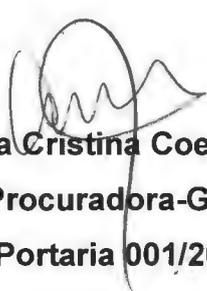
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº 256  
Rubrica: JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

  
**Dr. João Victor Araújo de Moraes**  
**Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria-Geral**  
**Portaria nº 048/2025**

  
**Dra. Ana Cristina Coelho Morais**  
**Procuradora-Geral**  
**Portaria 001/2025**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº 257  
Rubrica: H



**PORTARIA Nº 048 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria Geral do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017 (Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MORAES**, OAB/MA nº 23.774, CPF nº 053.702.883-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria Geral do município de Carolina, Maranhão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

  
Jayme Fonseca Espírito Santo  
Prefeito Municipal  
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº 258  
Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS PELA CAROLINA

**PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de procuradora-geral do Município de Carolina, Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, **ANA CRISTINA COELHO MORAIS**, OAB/MA 7065, CPF nº 717.097.623-49, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, MARANHÃO**, a partir de 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1 DE JANEIRO DE 2025.

*[Assinatura]*  
**Jayme Fonseca Espirito Santo**  
Prefeito Municipal  
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº 259  
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAROLINA**  
TODOS POR CAROLINA

**Da: Secretária Municipal De Administração, finanças, planejamento e urbanismo.**

**Para: Controle Interno**

Ao Ilmº. Sr.

Hélio Pereira da Silva

**Controlador Geral do município**

**Processo Administrativo nº 09/2025**

**Modalidade:** Adesão à ata de registro de preço nº 002/2025 do município de fortaleza dos Nogueiras – MA.

**Requerente:** Secretária Municipal de infraestrutura

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA.**

Encaminhamos em anexo a documentação completa do processo de inexigibilidade. Certo de contarmos com a colaboração de V.Sas., reiteramos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Carolina - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Sérgio da Silva Ferreira

**Secretária municipal de administração, finanças, planejamento e urbanismo**



Processo nº	260
Rubrica:	J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER – CGM**

**INTERESSADO:** Secretaria municipal de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 09/2025

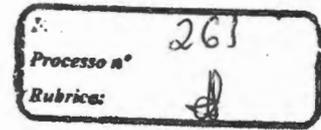
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2025 – SRP/ oriunda do pregão eletrônico: Nº 016/2024 oriunda do município de Fortaleza dos Nogueiras- MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carolina - MA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.111.939,50 (um milhão e cento e onze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

### **DO CONTROLE INTERNO**

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA – CGM**, foi regulamentada com base na consonância do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei 4.320/1964 concomitante com a **Lei Municipal 549 de 19 de janeiro de 2017**, precisamente em seu artigo 6º e inciso VI, regulamentado por meio da **Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025**, Abarcando também o que dispõe no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Decretos municipais nº 004, de 24 de janeiro de 2022, em seu artigo 42**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Cumprе ressaltar que este parecer, restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

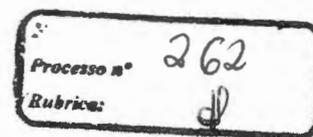
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2025

**CONTRATADA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ/MF: 19.599.742/0001-03**, com sede à Avenida José Sarney, nº 125, Anexo B, Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carolina - MA.

### **Da Avaliação**

Trata-se de processo licitatório na modalidade “adesão à ata de registro de preços”, com seu objeto: Contratação de empresa para prestação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carolina - MA.

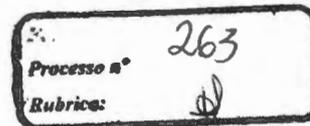
Nessa toada, cabe destacar que o processo se encontra instruído com o rol de documentos coligidos aos autos, assim descritos:

- ✓ Formalização da demanda-DFD datada em 03 de fevereiro de 2025.
- ✓ Cotação de preço de mercado das empresas
- ✓ Ata e dos anexos a ser aderida N° 002/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024.
- ✓ Mapa de Apuração
- ✓ Autorização e Autuação de processo administrativo
- ✓ Estudo técnico preliminar
- ✓ Solicitação de aceite **ao órgão gerenciador**, via ofício 01/2025 –, com planilha anexa
- ✓ Resposta ao aceite do **órgão gerenciador**, via ofício nº 049/2025 com planilha anexa e e-mail de aceite no dia 18/02/2025.
- ✓ Edital pregão eletrônico nº 016/2024-SRP, Processo administrativo nº 044/2024.
- ✓ Solicitação de aceite ao **fornecedor**, através do ofício nº 02/2025 com planilha anexa;
- ✓ Resposta de aceite ao **fornecedor** por intermédio do ofício: 001/2025 com planilha anexa e Documentos de habilitação;
- ✓ Termo de referência
- ✓ Justificativa para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ✓ Dotação orçamentária;
- ✓ Parecer jurídico datado em 20 de fevereiro de 2025.

**Da Análise Jurídica:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



O aspecto jurídico e formal do procedimento foi realizado pela Assessoria Jurídica, onde se constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação vigente, especialmente à **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal 549 de 19 de janeiro de 2017**, precisamente em seu artigo 6º e inciso VI, regulamentado por meio da **Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025**, Abarcando também o que dispõe no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Decretos municipais nº 004, de 24 de janeiro de 2022, em seu artigo 42**, atestando sua legalidade, conforme Parecer Técnico formal datado de 20 de fevereiro de 2025. No que se refere à adesão à ata de registro de preços, verifica-se que o procedimento encontra amparo no **artigo 86 da Lei nº 14.133/2021**, que possibilita a utilização da ata por órgãos não participantes, desde que atendidos os requisitos legais. Nesse sentido, observa-se que:

- A anuência do órgão gerenciador foi formalizada por meio do **Ofício 01/2025**.
- O fornecedor beneficiário da ata, **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ/MF: 19.599.742/0001-03**, manifestou sua concordância através do **Ofício de Aceite**;
- Todos os documentos exigidos para a formalização do processo foram colacionados aos autos, conforme descrito anteriormente.

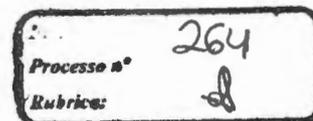
Dessa forma, a adesão ao registro de preços atende aos requisitos legais e aos princípios administrativos garantindo maior celeridade e otimização dos recursos públicos.

**Da Conclusão:**

Por todo o exposto, cabe destacar ainda, que se torna mais vantajoso, célere e econômico para o município aderir a presente Ata, visto que o objeto e quantitativo permitido satisfaz o interesse público, evitando



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



custo para o município e pautando sua decisão no princípio da economicidade.

Desta feita, acompanhando o parecer conclusivo emitido pela assessoria jurídica municipal, que opinou pela legalidade no rito processual, bem como na modalidade licitatória adotada, manifestando assim, a conveniência no regular prosseguimento do feito.

Portanto, considerando que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como os decretos municipais citados acima, denota-se que a Ata de Registro de Preços supramencionada se encontra revestida das formalidades legais.

Por tudo isso, é que esta controladoria opina pelo regular prosseguimento das etapas subsequentes, incluindo a homologação e posterior contratação da empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ/MF: 19.599.742/0001-03**, se assim for conveniente ao interesse público, tendo em vista que ocorreu tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

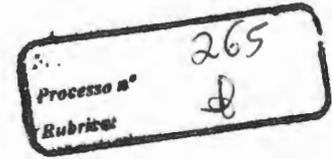
Carolina/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Hélio Pereira da Silva  
controlador interno do município de Carolina  
Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 08/2025**



**PROCESSO Nº 09/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.

**CONTRATADA:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ:  
19.599.742/0001-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.

**MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.111.939,50

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025

**VIGÊNCIA:** 21/02/2025 à 31/12/2025

**DOTAÇÃO:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			
02.11.04.122.0002.2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	1.500.00/110.000.1.500	887

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – GESTÃO DE QUALIDADE

**AÇÃO:** 2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA

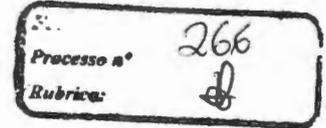
Carolina - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira

**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



**CONTRATO nº 08/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2025  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, COM A EMPRESA **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O Município de CAROLINA - MA**, pessoa jurídica de direito público, através da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, com sede na Praça Alípio de Carvalho, 50, Centro, CEP: 65.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.081.691/0001-84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, o Sr. **Sergio da Silva Ferreira**, brasileiro, agente político, portador do R.G nº 4319607, e inscrito no CPF/MF nº 002.713.951-41, e do outro lado a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF: 19.599.742/0001-03, com sede à Avenida José Sarney, nº 125, Anexo B, Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada por Rusley da Silva Cavalcanti, inscrito no CPF: 036.921.053-04 e RG: 212271820029 GEJSPC MA, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições do **Processo Administrativo nº 09/2025 de Adesão à ata de Registro de Preços nº 002/2025 do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

**1 - DO OBJETO**

1.1- O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.**

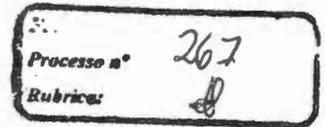
**3 - DO VALOR/ITENS**

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 1.111.939,50 (um milhão e cento e onze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motoniveladora/patrol tração 6x4, com no mínimo 04 cilindros turbo, com potência mínima de 120 hp, com lâmina hidráulica, escarificador, cabine independente, com ar ou sem, horímetro, transporte e abastecimento por conta do locador, máquina deverá	1.056	HORA	R\$ 353,00	R\$ 372.768,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



	se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.				
2	<b>Caminhão basculante 12m<sup>3</sup></b> , trucado cabine simples, potência 230 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho.	264	DIÁRIA	R\$ 1.082,00	R\$ 285.648,00
3	<b>Caminhão basculante 6m<sup>3</sup></b> , toco cabine simples, potência 125 cv, caçamba metálica, o veículo deverá se encontrar em perfeitas condições de operação e trabalho	264	DIÁRIA	R\$ 826,85	R\$ 218.288,40
4	<b>Locação de 03 (três) Caminhões toco</b> , 2 eixos, carroceria em madeira, capacidade de carga até 6 toneladas. Locação Mensal.	6	MÊS	R\$ 8.865,40	R\$ 53.192,40
5	<b>Caminhão toco com guindaste hidráulico para manutenção corretiva e preventiva do serviço de iluminação pública</b> , com capacidade para transporte de 02 pessoas e capacidade de peso de 1000 kg .	30	DIÁRIA	R\$ 1.506,25	R\$ 45.187,50
6	<b>Caminhão prancha toco</b> , mínimo de 10 toneladas, para transporte de veículos de medio porte e outros equipamentos compatível. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	5.000	KM	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
7	<b>Caminhão prancha trucado</b> , mínimo de 20 toneladas, para transporte de máquinas pesadas, vigas de pontes e outros equipamentos necessarios. Motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta do locador	2.500	KM	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00
8	<b>Caminhão limpa fossa tração 4x2</b> ou superior, capacidade mínima de 08 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido, potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade.	24	DIÁRIA	R\$ 1.314,05	R\$ 31.537,20
9	<b>Caminhão pipa 10.000 litros trucado</b> , peso bruto total 23.000 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 230 cv, tanque de aço p/ transporte de água.	6	MÊS	R\$ 7.353,00	R\$ 44.118,00

8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	268
Rubrica:	D

#### 4 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1.** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta;
- 4.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.3.** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 4.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.6.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 4.8.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.9.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.10.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 4.11.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 4.12.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**4.13.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**4.14.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

**4.15.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**4.15.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.16.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

**4.16.1.** o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**4.16.2.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**4.16.3.** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**4.16.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**4.16.5.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**4.16.6.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

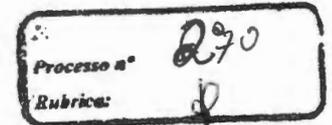
**4.17.** Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **Forma de pagamento**

**4.18.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta, conforme medição fornecida pelo setor competente dos serviços executados.

**4.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### **5. DA FORMALIZAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

**5.1.** A formalização da contratação se dará por CONTRATO formal e escrito, firmado em duas vias de igual teor, observando o disposto no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso I, artigo 69);

**5.2.** O prazo de vigência será contado de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**5.3.** Durante o período de vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**6.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	271
Rubrica:	10

**6.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**6.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**6.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**6.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

**6.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**6.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**6.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **6.17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.18.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**6.19.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

**6.20.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**6.21.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 6.22.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.23.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.24.** Aplicar ao contratado as sanções previstas neste contrato;
- 6.25.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.26.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.27.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.28.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.29.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.30.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.31.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

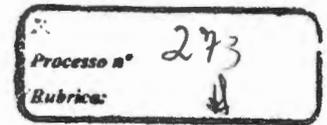
## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.** Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- 7.1.2.** Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 7.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 7.1.4.** Multa compensatória:
- 7.1.4.1.** 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 7.1.4.2.** 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



**7.1.4.3.** 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**7.1.4.4.** 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

**7.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

**7.1.5.1.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

**7.1.5.1.1.** Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 4 (quatro) meses.

**7.1.5.2.** Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**7.1.5.2.1.** Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 12 (doze) meses.

**7.1.5.3.** Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

**7.1.5.3.1.** Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**7.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

**7.1.6.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

**7.1.6.1.1.** Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

**7.1.6.2.** Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

**7.1.6.2.1.** Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

**7.1.6.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**7.1.6.3.1.** Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

**7.1.6.4.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

**7.1.6.4.1.** Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

**7.2.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

**7.3.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

**7.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Processo nº	274
Rubrica:	J

**7.5.** O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.6.** O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**7.7.** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

**7.7.2.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**7.7.3.** Pagamento da multa.

**7.7.4.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

**7.7.5.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

**7.7.6.** Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.8.** A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**7.9.** As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.11.** Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão nº 229/2023 - Plenário).

**7.12.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.13.** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou



o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

**7.14.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.15.** A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

**7.16.** As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

**7.17.** A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

## **8 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

**8.1.** A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## **8 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** - O presente contrato poderá ser extinto quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no que couber.

## **9 - DO REAJUSTE:**

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

**9.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

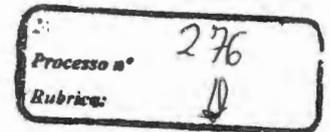
**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**9.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.  
**9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão realizados por servidores deste município, que serão designados por meio de portaria;

**10.2.** As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

## 11- DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12 - DA FONTE DE RECURSOS

**12.1 -** O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
02.11.04.122.0002.2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRA ESTRUTURA	3.3.90.39	1.500.00/110.000.1.500	887

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – GESTÃO DE QUALIDADE

**AÇÃO:** 2062 – MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA

## 13 - DA PUBLICAÇÃO

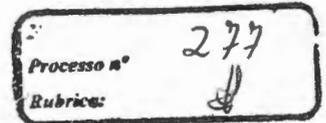
**13.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 14 – DAS ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Carolina - MA, 21 de fevereiro de 2025.

SERGIO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
SERGIO DA SILVA  
FERREIRA:00271395141  
Dados: 2025.02.21 14:32:18  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAROLINA - MA**  
CNPJ/MF sob o nº 12.081.691/0001-84  
Sergio da Silva Ferreira  
CPF/MF n.º 002.713.951-41  
**Contratante**

RUSLEY DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
RUSLEY DA SILVA  
CAVALCANTI:03692105304  
Dados: 2025.02.21 15:20:23  
-03'00'

**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES  
E CONSTRUÇÕES**  
CNPJ/MF: 19.599.742/0001-03  
**Contratada**

#### TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Contratação de empresa para o fornecimento de acesso a internet via fibra óptica compartilhada 600 mbps, para suprir necessidades da Sede Administrativa e da Estação de Tratamento de Água de Carolina - MA.	Mês	12	188,00	2.256,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 2.256,00</b>	

02.11.04.122.0002.2062 - MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39

1.500.00/110.000.1.500 887

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

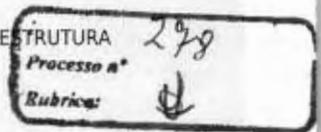
**UNIDADE:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 - GESTÃO DE QUALIDADE

**AÇÃO:** 2062 - MANUT. DA SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA



Carolina - MA, 24 de fevereiro de 2025. Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: 4cb87831a3778820df0c362931e5bc73

Carolina - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira

Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO

Código identificador: 0169b8edc701c70a7fbc77dc93f45e5c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 - SAAE**

Referência: Dispensa de Licitação nº 03/2025

**OBJETO:** contratação de empresa que tem como objeto a aquisição de licença de uso de software do sistema de faturamento e cobrança de contas de água, ligações, transferências de contas, cobranças, ligações novas, desligamentos e demais serviços eletrônicos, de interesse do SAAE. Tendo por VALOR TOTAL R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 07 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.** Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. **ERNESTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.420.899/0001 - 40 representada pelo Sr. **MAURÍCIO DOS REIS PINTO**, portador da cédula de identidade nº **4108450 SSP/MG e CPF sob nº 645.764.006 - 06.** Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Licença de uso de software do programa de faturamento de contas de água, ligações, transferências de contas, cobranças, novas ligações, desligamentos e demais serviços eletrônicos	Mês	12	3.200,00	38.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 38.400,00</b>	

Carolina - MA, 24 de fevereiro de 2025. Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: d734eba5a53ecbb3f865cdc9240e9a2e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

**PROCESSO Nº 09/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.

**CONTRATADA:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.599.742/0001-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.

1. **MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.111.939,50

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025

**VIGÊNCIA:** 24/02/2025 à 31/12/2025

**DOTAÇÃO:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.323/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 0157598620002 SSP/MA, e CPF nº 023.797.273-50, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº. 020/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, RETIDOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO, VISANDO DEFENDER OS INTERESSES E ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 602, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, neste ato representada pelo Sócio Administrador, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **DANIEL QUEIROGA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 34.962 e OAB/DF 77.122, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.** Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. Timbiras - MA, 11 de fevereiro de 2025. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 343df25da9396d2b42a2bdd5734236cb

**PORTARIA Nº 141/2025 - RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 141/2025 - RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de

habilitação mínima preconizada pela Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para o exercício da função.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e administrativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, AOS DIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 440791292b10fdc7c99eb8191e467dd4

### ERRATA DE CONTRATO Nº08/2025

#### ERRATA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Carolina - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, torna pública a presente ERRATA referente ao Contrato de Contrato nº08/2025, Processo Administrativo nº09/2025, em referência à Ata de Registro de Preços nº002/2025 do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA", publicado em 25/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - DOMFAMEM, edição nº3549/2025, Vol.19, página 21, para fins de correção da data do extrato.

Onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025  
VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025"

Leia-se:

"DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025  
VIGÊNCIA: 21/02/2025 à 31/12/2025"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Carolina - MA, 27 de fevereiro de 2025.

**Sergio da Silva Ferreira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 797736f14537d6fee677521180ea02cf

### PORTARIA Nº 092 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 092 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da função de Coordenador do Transporte Universitário de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e gestão eficiente do transporte universitário, visando garantir o deslocamento seguro e adequado dos estudantes residentes no município e matriculados em instituições de ensino superior localizadas em Araguaína - TO;

**CONSIDERANDO** a importância de um responsável pela coordenação e fiscalização do serviço, assegurando que os critérios de utilização sejam observados e que a oferta do transporte atenda às demandas dos alunos de forma equitativa e transparente;

**CONSIDERANDO** o compromisso da administração municipal com o acesso à educação superior e a permanência estudantil, contribuindo para o desenvolvimento educacional e profissional dos universitários de Carolina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO**, RG nº 038311952009-2 SSP/MA e CPF nº 056.862.633-88, para exercer a função de **Coordenador do Transporte Universitário** do município de Carolina, Maranhão.

**Art. 2º.** Compete ao Coordenador Municipal do Transporte Universitário:

1. Coordenar e supervisionar a utilização do transporte universitário, garantindo seu funcionamento eficiente e seguro;
2. Orientar os estudantes sobre as regras e critérios de utilização do transporte;
3. Elaborar normas e diretrizes para a organização do serviço, em consonância com as necessidades dos estudantes e as diretrizes da administração municipal;
4. Manter diálogo com os usuários do transporte, buscando soluções para eventuais demandas e aprimoramento do serviço;
5. Apresentar relatórios periódicos à Prefeitura sobre a operação do transporte universitário, incluindo sugestões de melhorias;
6. Desempenhar outras atividades inerentes à função, conforme determinação do chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Jayme Fonseca Espírito Santo**

Prefeito Municipal  
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: d3ee4c3d445f2406045e4caba9749745

### PORTARIA Nº 094 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 094 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do município de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor, **GUSTAVO AIRES CASTRO**, RG nº 832054 e CPF nº 019.113.321-39, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** do município de Carolina, Maranhão.

